

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROCESSO Nº 56**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**

01

**DATA DA ABERTURA: 08 de agosto de 2019.**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é Registro de Preços para prestação de serviços de carro de som de rua, locação de tendas, palco e locação de equipamentos de som para eventos em ambientes abertos e fechados destinados aos eventos realizados pelo Departamento de Esporte e Lazer e demais Departamentos Municipais, bem como arcar com todos os custos e encargos referente a execução do serviço, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I.

**RECURSOS:**

3.3.90.39.47.02.00		Diversos Serviços de Difusão	
3.3.90.39.14.00.00		Locação de bens móveis	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(38) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(109) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(226) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(227) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(265) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(283) 06.004.10.305.0075.2.029.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(320) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(322) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(388) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(413) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(438) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(462) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(506) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(520) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL

**CRITÉRIO: Menor preço .**



Siqueira Campos 31 de maio de 2019.

## Memorando Interno

Ao departamento de Licitação

Venho através deste solicitar abertura de licitação para Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carro de som de rua, locação de tendas, palco e locação de equipamentos de som para eventos em ambientes abertos e ambientes fechados destinados aos eventos realizados pelo Departamento de Esporte e Lazer e demais departamentos Municipais, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades especificadas abaixo.


- 600 Horas Locação de carro de som, incluindo motorista e combustível;
- 80 Horas Locação de carro de som, incluindo motorista, combustível, palco móvel e microfone sem fio;
- 40 Unid. Locação de equipamentos de som (eventos ambientes fechados);
- 12 Unid. Locação de equipamentos de som (eventos ambientes abertos);
- 06 Unid. Locação de equipamentos de som (eventos ambientes abertos com duração de até 72 horas);
- 06 Unid. Locação de tenda pirâmide 10x10;
- 06 Unid. Locação de tenda pirâmide 5x5;
- 06 Unid. Locação de palco para eventos—medida mínima de 48m<sup>2</sup>;
- 250 Unid. Gravação de vinheta.

### Fonte de Recurso:

Administração—Livre  
Saúde—1332 e 1494  
Social—PSB—PAIF—SCFV (1934)  
Educação—Livre  
Esporte e Lazer—Livre  
Obras, Agricultura e Meio Ambiente—Livre

Certo de poder contar com pedido favorável antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

  
Luiz Carlos dos Santos

Secretaria Municipal de Administração

  
Aloizio José Czar

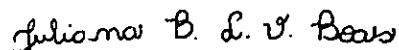
Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 7841, Centro – Siqueira Campos – Pr  
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone /Fax: (43)3571-3170

03

  
Marisa Ferreira Bento Ribeiro  
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

  
Juliana Bento Lopes Vilas Boas  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



**MEMORANDO INTERNO Nº 060/2019**

**DO: DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
PARA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Solicitamos que seja incluso no processo licitatório para contratação de empresa especializada no **SERVIÇO DE SOM DE RUA, LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE SOM EXTERNO E INTERNO E TENDAS**, pára prestação de serviços em eventos esportivos realizados por esse Departamento de Esportes e Lazer durante o ano de 2019, que deverão ser pagos com a **FONTE DE RECURSOS LIVRE**.

**EVENTOS ESPORTIVOS:**

- CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL – TAÇA PRATA 2019;
- 18ª COPA SIQUEIRA CAMPOS DE FUTEBOL 2019;
- 5ª COPA MARCOS ANTONIO DE CARVALHO DE FUTSAL;
- 8º CAMPEONATO REGIONAL DE CATEGORIAS DE BASE 2019;
- 28º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2019;
- 62º JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ – FASE REGIONAL;
- LIGA SUL NORTE PIONEIRO DE DESPORTOS – VOLEIBOL;

- 100 HORAS DE SOM DE RUA;
- 10 HORAS DE SOM DE RUA COM PALCO MÓVEL;
- 3 LOCAÇÃO DE SOM EXTERNO;
- 20 LOCAÇÃO DE SOM INTERNO;
- 3 LOCAÇÃO DE TENDA.

Siqueira Campos, 15 de maio de 2019.

Sem mais

 A handwritten signature in black ink, appearing to read "João Belmiro de Lima", is written over the printed name below.

**João Belmiro de Lima**  
Diretor do Departamento  
de Esportes e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – CEP 84940-000.

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br

05

MEMORANDO nº. 094/2019

ORIGEM: Departamento Municipal da Rede Sócio assistencial e Habitação

DESTINO: Setor de Licitação

DATA: 30/05/2019.

Venho por meio deste solicitar a abertura de licitação para contratação dos itens abaixo relacionados, a serem utilizados em eventos realizados pelo Departamento Municipal da Rede Sócio assistencial e Habitação.

- Carro de som de rua;
- Locação de tenda;
- Locação de Palco;
- Locação de som para eventos em ambiente aberto e fechado.

RECURSO: 1934 – B.F. PROT. SOC. BÁSICA FNAS (PBF 760 – SCFV)

Sem mais para o momento, apresento meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Marisa Ferreira Bento Ribeiro

Secretária Municipal de Assistência  
Social

À prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Pr

Data: 07/05/2019

Razão Social: FERNANDO ASSI

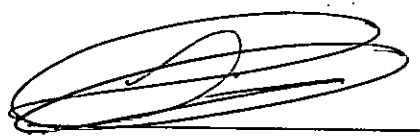
CNPJ: 14.690.157/0001-09

Endereço: RUA DOS CANARIOS 1051, BIRRO ARCO IRIS

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS/PR

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA SERVIÇO DE SOM.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de carro de som, incluindo motorista e combustível	Hora	1500	40,00	60.000,00
02	Locação de carro de som, incluindo motorista, combustível, palco móvel e microfone sem fio.	Hora	300	125,00	37.500,00
03	Serviço de gravação de vinheta com duração máxima de 60 segundos	Serviço	300	60,00	18.000,00



Assinatura do responsável

Nº 14.690.157/0001-09  
 FERNANDO ASSI  
 Rua Joaquim de Freitas, 197  
 Boa Vista - CEP: 84.940-000  
 Siqueira Campos - PR

À prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Pr

Data 29/05/2019

Razão Social: Juliano camacho

CNPJ: 27.188.213/0001-45

Endereço: Rua Orlando Oreste Pitarello nº 180 Centro

Cidade: Quatiguá

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de carro de som, incluindo motorista e combustível	Hora	1500	50,00	75.000
02	Locação de carro de som, incluindo motorista, combustível, palco móvel e microfone sem fio.	Hora	300	75,00	22.500
03	Serviço de gravação de vinheta com duração máxima de 60 segundos	Serviço	300	45,00	13.500

**DJ. PERU SONORIZAÇÃO****CNPJ: 27.188.213/0001-45**Juliano camacho

Assinatura do responsável

arro de som de rua 2019 correta.docx  
12K

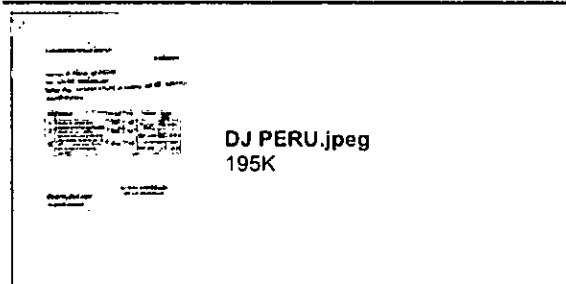
Aleex JR <alex\_azv@hotmail.com>  
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

29 de maio de 2019 14:59

BOA TARDE!

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Enviado: quarta-feira, 29 de maio de 2019 11:59  
Para: alex\_azv@hotmail.com  
Assunto: cotação carro de som

[Texto das mensagens anteriores oculto]





09



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.188.213/0001-45 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/02/2017
NOME EMPRESARIAL JULIANO CAMACHO 08638169914		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DJ PERU SONORIZACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ORLANDO ORESTE PITARELO	NÚMERO 180	COMPLEMENTO
CEP 86.450-000	BAIRRO/DISTRITO centro	MUNICÍPIO QUATIGUA
ENDEREÇO ELETRÔNICO julliano_camacho@hotmail.com		UF PR
ENDEREÇO ELETÔNICO julliano_camacho@hotmail.com		
TELEFONE (43) 9665-5465		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2019 às 15:22:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

À prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Pr

Data 21/05/2019

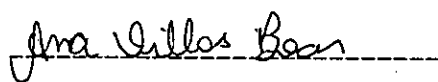
Razão Social: Jackson Luiz de Oliveira

CNPJ: 27.093.084/0001-20

Endereço: Bairro Arroz Verde

Cidade: Siqueira Campos - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de carro de som, incluindo motorista e combustível	Hora	1500	28,00	
02	Locação de carro de som, incluindo motorista, combustível, palco móvel e microfone sem fio.	Hora	300	-	-
03	Serviço de gravação de vinheta com duração máxima de 60 segundos	Serviço	300	40,00	



Assinatura do responsável

À prefeitura Municipal de Siqueira Campos – Pr

Data 05/06/2019

Razão Social: JESSIKA GIMÓNSKI

CNPJ: 24.894.922/0001-58

Endereço: RUA ALCIDES DA SILVA REIS, Nº61 VILA SANTA MARIA

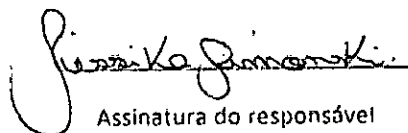
Cidade: WENCESLAU BRAZ.PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de carro de som, incluindo motorista e combustível	Hora	1500	45,00	67.500,00
02	Locação de carro de som, incluindo motorista, combustível, palco móvel e microfone sem fio.	Hora	300	300,00	90.000,00
03	Serviço de gravação de vinheta com duração máxima de 60 segundos	Serviço	300	50,00	15.000,00

**24.894.922/0001-58**

Jessika Propaganda e Eventos  
Rua Alcides Silva Reis, Nº 61

TEL: (43) 9 9634.2140  
Wenceslau Braz - PR

  
Assinatura do responsável

CARIMBO DO CNPJ



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: JESSIKA PROPAGANDAS E EVENTOS

ENDEREÇO: RUA ALCÍDES DA SILVA REIS Nº 61 SANTA MARIA

CNPJ: 24.894.922/0001-58

DATA: 05/06/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de equipamento de som, palco e tenda aberta, que serão utilizados nos eventos esportivos e demais eventos comemorativos realizados pelos Departamentos do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VLR UNT.	VLR TOTAL.
01	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTES FECHADOS) - incluindo no mínimo os seguintes equipamentos:            02 (duas) caixas amplificadas. 01 (uma) mesa de 10 (dez) canais. 03 (três) microfones. 01(um) microfone sem fio: potência mínima de 2.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos trabalhista e social relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da</p>		1.500,00	1.500,00

02	empresa contratada. <b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTE ABERTO)</b> - incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas de sub grave. 02 (duas) caixas amplificadas de médio grave. 01 (uma) mesa de 24 (vinte e quatro) canais. 03 (três) microfones. 01 (um) microfone sem fio: potência mínima de 10.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.		3.500,00	3.500,00
03	<b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTE ABERTO) COM DURAÇÃO DE ATÉ 72 HORAS</b> - incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas de sub grave. 02 (duas) caixas amplificadas de médio grave. 01 (uma) mesa de 24 (vinte e quatro) canais. 03 (três) microfones. 01 (um) microfone sem fio: potência mínima de 10.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o		5.500,00	5.500,00

	evento: todos os custos e encargos relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.			
04	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS - MEDIDA MÍNIMA DE 48 M² - incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, frete e todos os custos e encargos relacionado aos serviço prestado, inclusive a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços - ART.</b></p>		2.500,00	2.500,00
05	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10X10 - ABERTA.</b>          Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Todos os custos e encargos com o serviço relacionado serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, inclusive a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços - ART.</p>		1.200,00	1.200,00
06	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 5X5 - ABERTA.</b>          Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda</p>			

	<p>aberta, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação. cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Todos os custos e encargos com o serviço relacionado serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, inclusive a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços - ART.</p>		600,00	600,00
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--------	--------

**24.894.922/0001-58**

**Jessika Propaganda e Eventos**

**Rua Alcides Silva Reis, N° 61**

TEL: (43) 9-9634.2140

Wenceslau, Braz - PR

*Jessika Samoratti*  
Assinatura

Carimbo da Empresa



Licitação Prefeitura Siqueira Campos &lt;licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br&gt;

16

**cotação para abertura de licitação**

3 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
 Para: waguinhosom <waguinho-som@hotmail.com>

15 de maio de 2019 13:42

Boa tarde

Estamos precisando de cotação para abertura de licitação para registro de Preços para serviço de carro de som de rua, locação de som, tenda e palco para os eventos realizados no Município, segue modelo de cotação para preenchimento, lembrando que podem preencher os itens que vocês trabalham, não havendo obrigatoriedade do preenchimento de todos os itens.

Att,

Juliana  
 (43) 3571-1122

--

Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal  
 de Siqueira Campos**

**Departamento de Licitação e Compras**

Cotacao Locação de Som, Tenda e Palco 2019 correta.docx  
 72K

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
 Para: waguinhosom <waguinho-som@hotmail.com>

4 de junho de 2019 13:07

Boa tarde Waguinho

Segue cotação para preenchimento conforme solicitado.

Att,

Juliana

(43)3571-1122

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Cotacao Locação de Som, Tenda e Palco 2019 correta.docx  
 72K

carro de som de rua 2019 correta.docx  
 12K

Waguinho Som <waguinho-som@hotmail.com>  
 Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

5 de junho de 2019 10:09

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos &lt;licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br&gt;

Enviado: terça-feira, 4 de junho de 2019 13:07

Para: waguinhosom

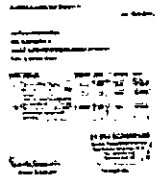
Assunto: Fwd: cotação para abertura de licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

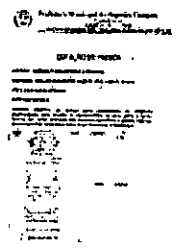
5 anexos

PROPAGANDA S.CAMPOS.jpg  
 112K





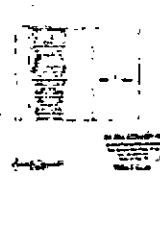
S.CAMPOS SOM E TENDA.jpg  
138K



S.CAMPOS SOM E TENDA1.jpg  
123K



S.CAMPOS SOM E TENDA2.jpg  
122K



S.CAMPOS SOM E TENDA3.jpg  
98K



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: MARCELO APARECIDO MACHADO

ENDEREÇO: RUA GRALHA AZUL Nº 624 SALA 01

CNPJ: 18.038.122/0001-32

DATA: 15/05/2019

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de equipamento de som, palco e tenda aberta, que serão utilizados nos eventos esportivos e demais eventos comemorativos realizados pelos Departamentos do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VLR UNT.	VLR TOTAL.
01	<b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTES FECHADOS) -</b> incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 02 (duas) caixas amplificadas, 01 (uma) mesa de 10 (dez) canais, 03 (três) microfones, 01(um) microfone sem fio; potência mínima de		550,00	

	2.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos trabalhista e social relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.			
02	<b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTE ABERTO)</b> - incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas de sub grave, 02 (duas) caixas amplificadas de médio grave, 01 (uma) mesa de 24 (vinte e quatro) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; potência mínima de 10.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.		1.000,00	
03	<b>LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS - MEDIDA MÍNIMA DE 48 M<sup>2</sup></b> - incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, frete e todos os custos e encargos relacionado aos serviço prestado, inclusive a devida Anotação de Responsabilidade		3.000,00	

	Técnica de Obras e Serviços - ART			
04	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 5X5 - ABERTA.</b>  <b>Descrição:</b> Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Todos os custos e encargos com o serviço relacionado serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, inclusive a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços - ART.</p>		NÃO TEM	
05	<p><b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTE ABERTO) COM DURAÇÃO DE ATÉ 72 HORAS-</b> incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas de sub grave, 02 (duas) caixas amplificadas de médio grave, 01 (uma) mesa de 24 (vinte e quatro) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; potência mínima de 10.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o</p>		2.500,00	

	evento; todos os custos e encargos relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

*Marcelo Aparecido Machado*

**Assinatura e Carimbo da Empresa:**

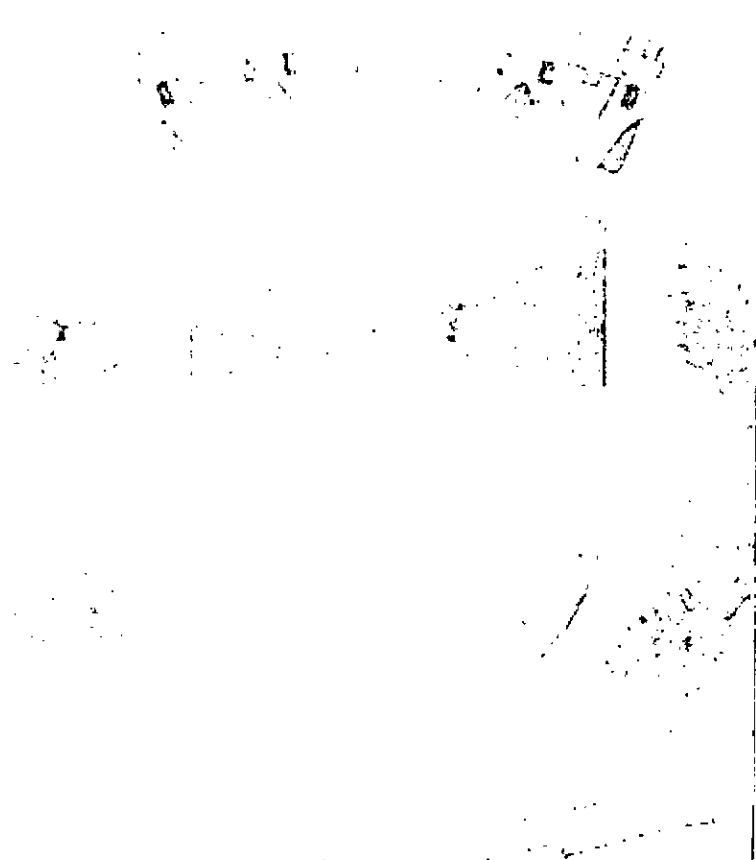


# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Dendor 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## COTAÇÃO DE PREÇOS



EMPRESA: Gilsinho Som

ENDEREÇO: Rua Pedro Soares, 123

CNPJ: 14.492.549/0001-51

DATA: 20 de Maio de 2019

**OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa**

**especializada para locação de equipamento de som, palco e tenda aberta, que serão utilizados nos eventos esportivos e demais eventos comemorativos realizados pelos Departamentos do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VLR UNT.	VLR TOTAL.
01	<p><b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTES FECHADOS) -</b> incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 02 (duas) caixas amplificadas, 01 (uma) mesa de 10 (dez) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; potência mínima de 2.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos trabalhista e social relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.</p>	01	500,00	500,00
02	<p><b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTE ABERTO) -</b> incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas de sub grave, 02 (duas) caixas amplificadas de médio grave, 01 (uma) mesa de 24 (vinte e quatro) canais, 03 (três)</p>	01	800,00	800,00

	microfones, 01 (um) microfone sem fio; potência mínima de 10.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.			
03	<b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTE ABERTO) COM DURAÇÃO DE ATÉ 72 HORAS</b> - incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas de sub grave, 02 (duas) caixas amplificadas de médio grave, 01 (uma) mesa de 24 (vinte e quatro) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; potência mínima de 10.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.	01	2.000,00	2.000,00
04	<b>LOCAÇÃO DE</b>			



	<p><b>PALCO PARA EVENTOS - MEDIDA MÍNIMA DE 48 M<sup>2</sup> - incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, frete e todos os custos e encargos relacionados ao serviço prestado, inclusive a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços - ART.</b></p>			
05	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10X10 - ABERTA.</b> <b>Descrição:</b> Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Todos os custos e encargos com o serviço relacionado serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, inclusive a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços - ART.</p>			
06	<p><b>LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 5X5 - ABERTA.</b> <b>Descrição:</b> Locação com montagem e</p>			

	<p>desmontagem de toda aberta, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Todos os custos e encargos com o serviço relacionado serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, inclusive a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços - ART.</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



Assinatura e Carimbo da Empresa:

**14.492.549/0001-55**  
**GILSON XAVIER**  
 Rua Pedro Soares, 211  
 Centro - CEP: 86400-000  
**JOAQUIM TÁVORA PARANÁ**

Licitação Prefeitura Siqueira Campos &lt;licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br&gt;

**Cotação para abertura de licitação**

1 mensagem

De: Ribeiro &lt;gheribeiro@gmail.com&gt;

Para: "Licitação Prefeitura." &lt;licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br&gt;


21 de maio de 2019 10:11

Segue em anexos a cotação para os itens solicitados, dentro os quais podemos fornecer.

Desde já agradeço,

Ghê Ribeiro

Assessoria em Eventos e Cerimonias.

 Cotação Siqueira 20-05-19.pdf  
1360K



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: Marcos Roberto de Carvalho

ENDEREÇO: Rua Major Virgílio R. da Silva, 465

CNPJ: CNPJ: 13.821.838/0001-98

DATA: 15/05/2019

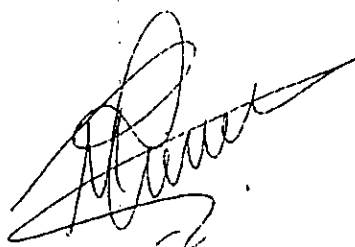
**OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de equipamento de som, palco e tenda aberta, que serão utilizados nos eventos esportivos e demais eventos comemorativos realizados pelos Departamentos do Município.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VLR UNT.	VLR TOTAL
01	<p><b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTES FECHADOS) -</b>  incluindo no mínimo os seguintes equipamentos:  02 (duas) caixas amplificadas, 01 (uma) mesa de 10 (dez) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; potência mínima de 2.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos trabalhista e social relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da</p>	01	1.000,00	1.000

	empresa contratada.			
02	<b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTE ABERTO)</b> - incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas de sub grave, 02 (duas) caixas amplificadas de médio grave, 01 (uma) mesa de 24 (vinte e quatro) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; potência mínima de 10.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.	01	01	1.800,00
03	<b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTE ABERTO) COM DURAÇÃO DE ATÉ 72 HORAS</b> - incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas de sub grave, 02 (duas) caixas amplificadas de médio grave, 01 (uma) mesa de 24 (vinte e quatro) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; potência mínima de 10.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o	01	01	3.000,00

	evento; todos os custos e encargos relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.			
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

**Assinatura e Carimbo da Empresa:**



Marcos Roberto de Carvalho  
CNPJ: 13.821.838/0001-98

**13.821.838/0001-98**  
MARCOS ROBERTO DE CARVALHO  
GMDG PROMOÇÕES E EVENTOS  
(43) 3503-1451  
Rua Agenor Pereira Vidal, S/N  
Tomazina - PR - CEP: 84.935-000

Licitação Prefeitura Siqueira Campos &lt;licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br&gt;

**RE: cotação para abertura de licitação de locação de som**

1 mensagem

Grupo Dê-lhe Gaita &lt;delhegaita@bol.com.br&gt;

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos &lt;licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br&gt;

15 de maio de 2019 16:46

Conforme solicitado segue em anexo a cotação para som

Att.

Marcos / Hermando  
Grupo Musical Dê-lhe GaitaFixo (43) 3563-1451  
Tim 9 9695-8404  
Tim/whats 9 9861-1666

De: "Licitação Prefeitura Siqueira Campos" &lt;licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br&gt;

Enviada: 2019/05/15 10:51:34

Para: delhegaita@bol.com.br

Assunto: cotação para abertura de licitação de locação de som

Bom dia

Solicitamos seus préstimos para efetuar cotação conforme modelo em anexo para podermos abrir processo licitatório.


Att,

Juliana

(43) 3571-1122

--

Aguardo confirmação de recebimento de email.

**Prefeitura Municipal  
de Siqueira Campos****Departamento de Licitação e Compras** Cotacao Locacao de Som 2019 GMDG.pdf  
221K



### PAULO LUZZI EVENTOS LTDA.

CNPJ.: 24.239.146/0001-52

FONE: (43) 3423-4040 - CELULAR E WHATSWAPP: (43) 9 9974-6153 / (43) 9 9928-4278 (TIM)  
END.: RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 94 – CENTRO - EDIFÍCIO CIAL. MILLENIUM – 1º ANDAR – SALA 101  
CEP: 86.800-140 - APUCARANA / PARANÁ

E-MAIL: luzzishows@uol.com.br / luzzishows03@hotmail.com / luzzishows02@hotmail.com  
SITE: www.pauloluzzi.com.br – FACEBOOK: Paulo Luzzi / Paulo Luzzi II / Paulo Luzzi Eventos

Apucarana / Paraná, 15 de Maio de 2019.

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
Departamento de Licitação e Compras  
A/C. Sra. Juliana  
Siqueira Campos / Paraná

### Ref.: Orçamento / Proposta

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VLR UNT.	VLR TOTAL.
01	<p><b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM PARA EVENTOS – (EQUIPAMENTOS PARA P.A.):</b></p> <p>01 - Sistema de PA estéreo com caixas 12 LINE ARRAY compatível com o ambiente (sendo 6 de cada lado) e 12 SUB GRAVE (sendo seis de cada lado).</p> <p>01 – Console, de preferência digital de no mínimo 32 canais e 5 canais de fone (Yamaha LS9, M7CL) Similar ou Superior;</p> <p><b>EQUIPAMENTOS PARA MONITOR.</b></p> <p>02 – Sistemas de SIDE (EAW – SB 850 / KF 850).</p> <p>01 - Sistema de comunicação da House Mix com o Monitor.</p> <p>01 – Equalizador estéreo de 31 Bandas.</p> <p><b>BACKLINE</b></p> <p>5 – Pedestais (Vide input-list) , sendo 2 com pontas para mic sem fio</p> <p>08 – Direct - Box (Vide input-list).</p> <p>10 – Cabos P10 – P10 mono</p> <p>5 – Cabos P10 – P10 estéreo</p> <p>5 – Cabos XLR – XLR estéreo</p> <p>03 Réguas de AC 110 V com no mínimo 05 pontos (Estabilizadas)</p> <p>05 Vias para fone de ouvido amplificadas e com extensões no local de cada músico</p> <p>03 Microfones sem fio</p> <p>05 Microfones SM 58 com fio</p> <p><b>ILUMINAÇÃO</b></p> <p>12 – Canhões PAR 64 F-5 (FRENTE).</p> <p>12 – Canhões PAR 64 F-1 (CONTRA).</p> <p>08 – Canhões Elipsoidal.</p> <p>04 – Moving Head 575 (SUSPENSO).</p> <p>04 – Moving Head WASH (CHÃO).</p> <p>04 – Mini Brut (PÚBLICO).</p> <p>01 – Máquina de Fumaça com alta potência</p> <p>01 – Mesa AVOLITES Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para</p>	12		

Um Show de Talento para o seu Evento!





## PAULO LUZZI EVENTOS LTDA.

CNPJ.: 24.239.146/0001-52

FONE: (43) 3423-4040 - CELULAR E WHATSWAPP: (43) 9 9974-6153 / (43) 9 9928-4278 (TIM)  
 END.: RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 94 - CENTRO - EDIFÍCIO CIAL. MILLENIUM - 1º ANDAR - SALA 101  
 CEP: 86.800-140 - APUCARANA / PARANÁ

E-MAIL: luzzishows@uol.com.br / luzzishows03@hotmail.com / luzzishows02@hotmail.com  
 SITE: www.pauloluzzi.com.br - FACEBOOK: Paulo Luzzi / Paulo Luzzi II / Paulo Luzzi Eventos

	regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos trabalhista e social relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.			
02	LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS - MEDIDA MÍNIMA DE 48 M <sup>2</sup> - incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, frete e todos os custos e encargos relacionado aos serviço prestado, inclusive a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços - ART.	12	R\$ 3.800,00 CADA	R\$ 45.600,00
03	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10X10 - ABERTA. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Todos os custos e encargos com o serviço relacionado serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, inclusive a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços - ART.	12	R\$ 900,00 CADA	R\$ 10.800,00
04	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 5X5 - ABERTA. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Todos os custos e encargos com o serviço relacionado serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, inclusive a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços - ART.	12	R\$ 350,00 CADA	R\$ 4.200,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA OS ITENS 02, 03 E 04</b>				<b>R\$ 60.600,00</b>

### • OBS.: VALORES ACIMA VÁLIDOS PARA FECHAMENTO DE PACOTE.

Disponibilizamos também de:

- Shows Artísticos Regionais e Nacionais;
- Shows de Bandas;
- Tendas Tipo Pirâmides nos Tamanhos: 03x03, 04x04, 05x05, 06x06 e 10x10 Metros;
- Fechamentos em Lona e em Lata;
- Grade de Isolamento / Gradil (Com 01 Metro de Altura);
- Palcos Tablados (Com 01 Metro de Altura, com ou sem cobertura);
- Palcos Profissionais (Com 02 Metros de Altura, com ou sem cobertura);
- Passarela;
- Gerador;
- Sanitários Químicos;
- Arquibancadas e Camarotes;
- Companhia de Rodeio;
- Lona de Circo;
- Shows Pirotécnicos e Seguranças;
- Som e Luz (Telão e Filmagem) Profissional;
- Stand Interno e Externo de Ts ou em Lona;
- Bilheterias e Catracas.

Um Show de Talento para o seu Evento!



**PAULO LUZZI EVENTOS LTDA.**

CNPJ.: 24.239.146/0001-52

FONE: (43) 3423-4040 - **CELULAR É WHATSWAPP**: (43) 9 9974-6153 / (43) 9 9928-4278 (TIM)  
END.: RUA OSÓRIO RIBAS DE PAULA, 94 - CENTRO - EDIFÍCIO CIAL. MILLENIUM - 1º ANDAR - SALA 101  
CEP: 86.800-140 - APUCARANA / PARANÁ

E-MAIL: luzzishows@uol.com.br / luzzishows03@hotmail.com / luzzishows02@hotmail.com  
SITE: www.pauloluzzi.com.br - FACEBOOK: Paulo Luzzi / Paulo Luzzi II / Paulo Luzzi Eventos

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA NO DIA DA MONTAGEM DO MATERIAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS.

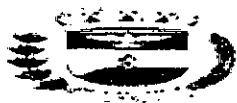
Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

**E por gentileza, não deixe de nos consultar antes de fechar o seu evento.**

**PAULO LUZZI  
EVENTOS**

**Flávia Luzzi**

Departamento de Vendas de Estruturas e Administrativo.



Licitação Prefeitura Siqueira Campos &lt;licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br&gt;

**ORÇAMENTO / PROPOSTA - ESTRUTURAS.**

1 mensagem

Luzzi <luzzishows@uol.com.br>  
Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

15 de maio de 2019 14:47

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
Departamento de Licitação e Compras  
A/C. Sra. Juliana  
Siqueira Campos / Paraná

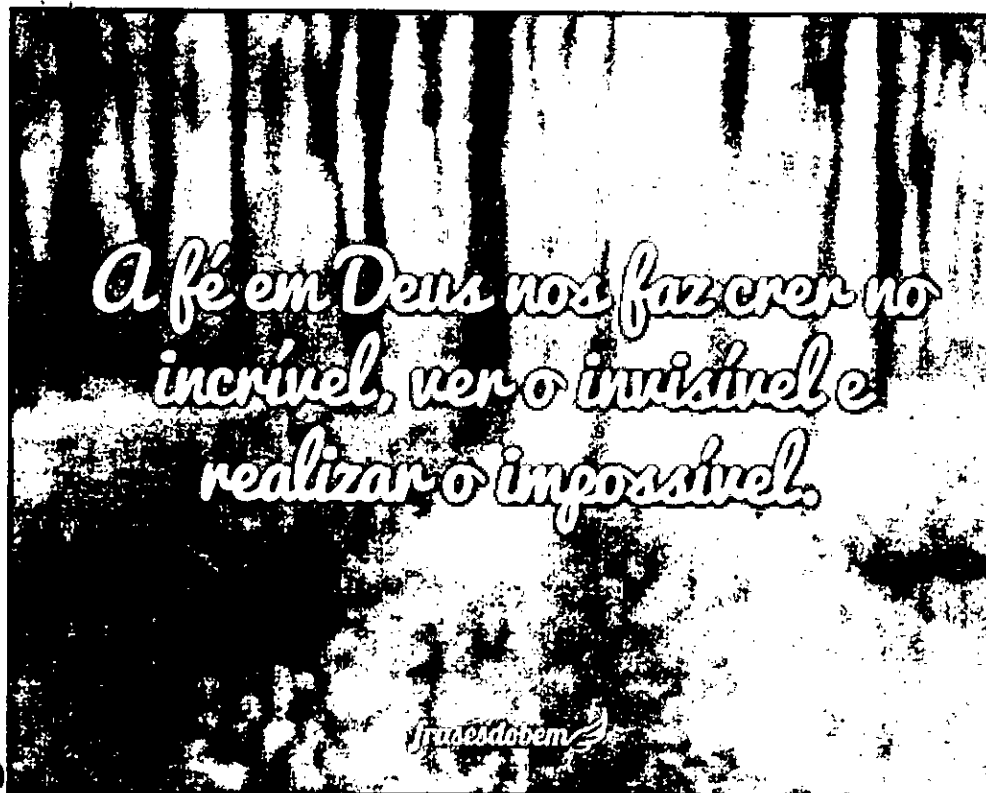
Boa Tarde,

Segue em anexo Orçamento / Proposta para vossa apreciação.

**Colocamo-nos a disposição para eventuais  
esclarecimentos.**

POR GENTILEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.





2 anexos



FOLDER PL.jpg  
799K

SIQUEIRA.pdf  
594K



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: Welverson Baccon ME

ENDEREÇO: Rodovia BR 153 KM:20,5 Trevo Ângelo Tonette Jacarezinho Pr.

CNPJ: 09.204.037/0001-06

DATA: 29/05/2019

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para locação de equipamento de som, palco e tenda aberta, que serão utilizados nos eventos esportivos e demais eventos comemorativos realizados pelos Departamentos do Município.

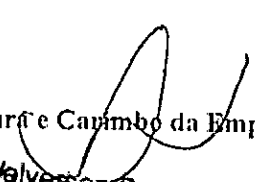
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VLR UNT.	VLR TOTAL
01	<p>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTES FECHADOS) - incluindo no mínimo os seguintes equipamentos:</p> <p>02 (duas) caixas amplificadas, 01 (uma) mesa de 10 (dez) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; potência mínima de 2.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos trabalhista e social relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da</p>		Não tem	

	empresa contratada.			
02	<p><b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTE ABERTO) - incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas de sub grave, 02 (duas) caixas amplificadas de médio grave, 01 (uma) mesa de 24 (vinte e quatro) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio: potência mínima de 10.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.</b></p>		Não tem	
03	<p><b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTE ABERTO) COM DURAÇÃO DE ATÉ 72 HORAS- incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas de sub grave, 02 (duas) caixas amplificadas de médio grave, 01 (uma) mesa de 24 (vinte e quatro) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio: potência mínima de 10.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o</b></p>		Não tem	

	evento; todos os custos e encargos relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.			
04	<b>LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS - MEDIDA MÍNIMA DE 48 M<sup>2</sup> -</b> incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, frete e todos os custos e encargos relacionado aos serviço prestado, inclusive a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços - ART.		Não tem	
05	<b>LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10X10 - ABERTA.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Todos os custos e encargos com o serviço relacionado serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, inclusive a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços - ART.		1.000,00 ! i	5.000,00
06	<b>LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 5X5 - ABERTA.</b> Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda		300,00	1.800,00

	<p>aberta, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Todos os custos e encargos com o serviço relacionado serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, inclusive a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços - ART.</p>			
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Assinatura e Carimbo da Empresa:

  
Wolversen Baccon -  
CNPJ: 09.204.037/0001





Licitação Prefeitura Siqueira Campos &lt;licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br&gt;

**cotação**

5 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para: bacconfestas@hotmail.com

15 de maio de 2019 14:13

Boa tarde Neia

Conforme contato telefônico, estamos precisando de cotação para abertura de licitação para registro de Preços para serviço de locação de som, tenda e palco para os eventos realizados no Município de Siqueira Campos, segue modelo de cotação para preenchimento, lembrando que podem preencher os itens que vocês trabalham, não havendo obrigatoriedade do preenchimento de todos os itens.

Qualquer dúvida estamos a disposição

Juliana.

(43) 3571-1122

--

Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal  
de Siqueira Campos**

**Departamento de Licitação e Compras**

Cotacao Locação de Som, Tenda e Palco 2019 correta.docx  
72K

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para: bacconfestas@hotmail.com

23 de maio de 2019 14:34

Boa tarde Neia

Você conseguiu a cotação que solicitamos?

Att,

Juliana

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotacao Locação de Som, Tenda e Palco 2019 correta.docx  
72K

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para: bacconfestas@hotmail.com

23 de maio de 2019 15:29

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotacao Locação de Som, Tenda e Palco 2019 correta.docx  
72K

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>  
Para: bacconfestas@hotmail.com

3 de junho de 2019 14:36

Boa tarde Néia

Conforme conversado por telefone, você consegue me encaminhar a cotação nesse email.

Att,

Juliana

(43) 3571-1122

[Texto das mensagens anteriores oculto]

welverson baccon &lt;bacconfestas@hotmail.com&gt;

5 de junho de 2019 13:54

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

42

Enviado do Outlook

---

**De:** Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 3 de junho de 2019 17:36

**Para:** bacconfestas@hotmail.com

**Assunto:** Re: cotação

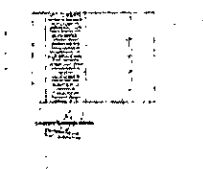
[Texto das mensagens anteriores oculto]



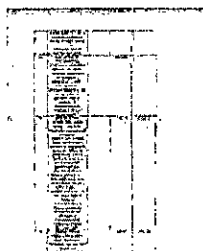
Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

---

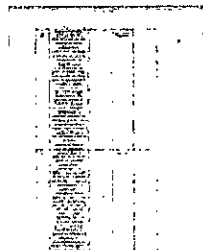
**4 anexos**



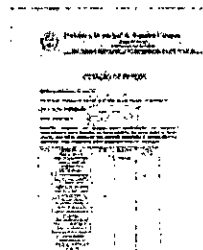
**siq.campos3.jpg**  
159K



**siq.campos2.jpg**  
216K



**siq.campos1.jpg**  
213K



**siq.campos.jpg**  
239K

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**COMUNICADO INTERNO**

*De:*  
*Gabinete do Prefeito*  
*Para:*  
*Setor de Licitações.*

Siqueira Campos/PR, 04 de junho de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de carro de som de rua, locação de tendas, palco e locação de equipamentos de som para eventos em ambientes abertos e ambientes fechados destinados aos eventos realizados pelo Departamento de Esporte e Lazer e demais departamentos Municipais, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
Luiz Henrique Germano  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Divisão de Contabilidade**

Siqueira Campos, 07 de junho de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de carro de som de rua, locação de tendas, palco e locação de equipamentos de som para eventos em ambientes abertos e ambientes fechados destinados aos eventos realizados pelo Departamento de Esporte e Lazer e demais departamentos Municipais, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Informamos que o valor máximo da licitação é de **R\$ 98.682,50** (noventa e oito mil, seiscientos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva*  
**Rodrigo Trentiny da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

45

Siqueira Campos, 19 de junho de 2019.

## MEMORANDO INTERNO

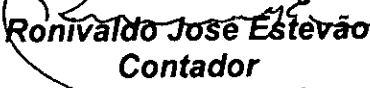
DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para registro de preços para contratar empresa especializada em serviços de carro de som, locação de tendas, palco e equipamentos de som para eventos municipais em ambientes abertos e fechados.

O valor máximo do processo é de R\$ 98.682,50.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3.3.90.39.47.02.00	Diversos Serviços de Difusão		
3.3.90.39.14.00.00	Locação de bens móveis		
(38) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(109) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(226) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(227) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(265) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(283) 06.004.10.305.0075.2.029.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(320) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(322) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(388) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(413) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(438) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(462) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(506) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(520) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL

  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro  
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014

### 1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2019, torna público que às **09h00min do dia 08 de agosto de 2019**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação rege-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006 alterada pela LC 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 08/08/2019 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

#### CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 08/08/2019 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### 2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é Registro de Preços para prestação de serviços de carro de som de rua, locação de tendas, palco e locação de equipamentos de som para eventos em ambientes abertos e fechados destinados aos eventos realizados pelo Departamento de Esporte e Lazer e demais Departamentos Municipais, bem como arcar com todos os custos e encargos referente a execução do serviço, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 98.682,50 (noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

**3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Obs: Caso não houver participantes enquadrados na lei supracitada abrirá para ampla concorrência.

3.2 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

**4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro a vista do original, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos para o credenciamento e 02 (dois) envelopes de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados ao pregoeiro, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGAO PRESENCIAL Nº xx/2019  
PROPONENTE: (nome da empresa, endereço)  
CNPJ: (CNPJ da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº xx/2019  
PROPONENTE: (nome da empresa, endereço)  
CNPJ: (CNPJ da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

**5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

3.3.90.39.47.02.00		Diversos Serviços de Difusão	
3.3.90.39.14.00.00		Locação de bens móveis	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(38) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(109) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(226) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(227) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(265) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(283) 06.004.10.305.0075.2.029.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(320) 07.001.12.381.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(322) 07.001.12.381.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(388) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(413) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(438) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES



	PJ		
(462) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(506) 11.005.08.244.0081.2.981.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(520) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL

**6 DO CREDENCIAMENTO**

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.2 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.3 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.4 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.5 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal ;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;  
obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).

e) Declaração atualizada de estar enquadrada na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

6.6 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.7 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.8 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.3.1 Na proposta de preços a empresa deverá especificar a marca de cada item ofertado;

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado e valor total do lote, escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que a licitante preencha sua proposta de acordo com o modelo apresentado no anexo III descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I, caso a empresa opte pela proposta eletrônica, pode apresentar esta proposta impressa, e anexar as informações adicionais e documentações exigidas.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

## **8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

### **8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. Em caso de apresentação desses documentos na fase do credenciamento, não será necessário a sua reapresentação no envelope de habilitação.

9

- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

**8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) – documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

**8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

**8.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA**

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao

Q

objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento;

- b) Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA ou CAU comprovando o vínculo entre o Profissional responsável pela ART e a licitante; Na certidão do CREA / CAU deverá obrigatoriamente constar o profissional o qual será o responsável pela montagem do palco, som e tendas.

**8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES**

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

- b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).

- c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

- 9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;
- 9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.
- 9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.
- 9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;
- 9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

## 10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim

sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

**11 DO PAGAMENTO**

---

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

**12 DA ENTREGA**

---

12.1 **Legislação:** Todos os produtos devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os laudos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de forma parcelada de acordo com a necessidade, não obrigando a Administração adquirir todo o quantitativo.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de início para realização dos serviços requisitados será de **01 (um) dia** para o serviço de carro de som e gravação de vinhetas, para as locações de palco, tendas e os equipamentos de som para os eventos em ambientes fechados e abertos o prazo para montagem completa será de **06 (seis) horas de antecedência na data local e horário do evento;**

**13 DOS PRAZOS**

---

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses.



#### **14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

---

14.1 Os valores registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência da ata de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

#### **15 DA VIGÊNCIA**

---

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

#### **16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

---

##### **16.1 Incumbe à Contratante:**

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

##### **16.2 Incumbe à CONTRATADA:**

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

#### **17 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

---

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a subcontratação total do objeto deste Edital, ainda que caracterizando mera intermediação, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## 18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

Q

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

**19 DOS RECURSOS**

---

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria gerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certamé.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

g

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

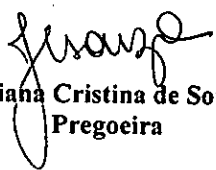
20.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

- 20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.
- 20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.
- 20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 01 de julho de 2019.

  
**Juliana Cristina de Souza**  
**Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 28/2019 - PR 62

Processo Administrativo: 64/2019  
Data do Processo Adm.: 07/06/2019  
Processo de Licitação: 56/2019  
Data do Processo: 12/07/2019

Folha: 1/3

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	6,000	UND	LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS - MEDIDA MÍNIMA DE 48 M <sup>2</sup> - incluindo mão de obra de montagem e desmontagem, frete e todos os custos e encargos relacionado aos serviço prestado, inclusive a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços - ART.	_____	2.500,0000	15.000,0000
2	6,000	UND	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 10X10 - ABERTA. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Todos os custos e encargos com o serviço relacionado serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, inclusive a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços - ART.	_____	900,0000	5.400,0000
3	6,000	UND	LOCAÇÃO DE TENDA PIRÂMIDE 5X5 - ABERTA. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Todos os custos e encargos com o serviço relacionado serão de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, inclusive a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços - ART.	_____	300,0000	1.800,0000
4	40,000	UND	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTES FECHADOS) - incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 02 (duas) caixas amplificadas, 01 (uma) mesa de 10 (dez) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; potência mínima de 2.000 W. Incluindo	_____	500,0000	20.000,0000

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 28/2019 - PR**

63

Processo Administrativo: 64/2019  
Data do Processo Adm.: 07/06/2019  
Processo de Licitação: 56/2019  
Data do Processo: 12/07/2019

Folha: 2/3

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcinário para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos trabalhista e social relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.			
	12,000	UND	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTE ABERTO) - incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas de sub grave, 02 (duas) caixas amplificadas de médio grave, 01 (uma) mesa de 24 (vinte e quatro) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; potência mínima de 10.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcinário para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.		800,0000	9.600,0000
6	6,000	UND	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTE ABERTO) COM DURAÇÃO DE ATÉ 72 HORAS- incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas de sub grave, 02 (duas) caixas amplificadas de médio grave, 01 (uma) mesa de 24 (vinte e quatro) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; potência mínima de 10.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcinário para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.		2.000,0000	12.000,0000
7	600,000	H	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO MOTORISTA , COMBUSTIVEL, BEM COMO ARCAR COM TODOS OS CUSTOS E ENCARGOS REFERENTE À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.		28,0000	16.800,0000
8	80,000	H	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO MOTORISTA , COMBUSTIVEL, PALCO MÓVEL E MICROFONE SEM FIO, BEM COMO ARCAR COM TODOS OS CUSTOS E ENCARGOS REFERENTE À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.		75,0000	6.000,0000
9	250,000	UND	GRAVAÇÃO DE VINHETA - COM DURAÇÃO MÁXIMA		48,3300	12.082,5000

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 28/2019 - PR

64

Processo Administrativo: 64/2019  
Data do Processo Adm.: 07/06/2019  
Processo de Licitação: 56/2019  
Data do Processo: 12/07/2019

Folha: 3/3

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
------	------------	------	---------------	-------	--------------------	--------------------

DE 60 SEGUNDOS.

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Máximo Geral:	98.682,5000
----------------------------------	---------------------	-------------



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2019

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

4

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019**

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019** e como segue:

**OBJETO:** Registro de Preços para prestação de serviços de carro de som de rua, locação de tendas, palco e locação de equipamentos de som para eventos em ambientes abertos e fechados destinados aos eventos realizados pelo Departamento de Esporte e Lazer e demais Departamentos Municipais, bem como arcar com todos os custos e encargos referente a execução do serviço, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

**Lote 01**

Item	Unidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Valor total .....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do responsável legal

g

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

A empresa..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Representante Legal da Empresa

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*

*P*

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_; portador do RG nº. \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. xx/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2019.

\_\_\_\_\_  
 Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).  
 (Reconhecer Firma)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019

A empresa \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de \_\_\_\_\_ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).  
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Representante Legal da Empresa

Contador da empresa

*Q*

70

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO



**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XX/XXXX DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA .....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [XXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ/MF sob nº [XXXXXXXXXX], com sede a Rua [XXXXXXXXXXXXXXXXXX], nº [XXX], Bairro [XXXXX], na cidade de [XXXXXXXXXX], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor [XXXXXXXXXX], de nacionalidade [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF nº [XXXXXXXXXX], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº [XX/XXXX].

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de .....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, que ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade, onde a Administração Pública não se obriga a adquirir todo o seu quantitativo; bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº ..... - PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2019**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ ..... (.....), referente ao lote.... no valor de R\$ .....; conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

4

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.47.02.00		Diversos Serviços de Difusão	
3.3.90.39.14.00.00		Locação de bens móveis	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(38) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(109) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(226) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(227) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(265) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(283) 06.004.10.305.0075.2.029.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(320) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(322) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(388) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(413) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(438) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(462) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(506) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(520) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

*Q*

**À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida pelo responsável da Secretaria ou Departamento que fará a solicitação, os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

Q



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções

estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2019.

\_\_\_\_\_  
LUIZ HENRIQUE GERMANO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

g

**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019**

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

**Declaração de Compromisso e Idoneidade**

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

## ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR  
(MODELO)

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

f

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

*(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).*

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo  
de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este  
\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

Representante Legal da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**  
**De: Setor de Licitação.**  
**Para: Departamento Jurídico**

Siqueira Campos, 28 de junho de 2019.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 28/2019, para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva*  
**Rodrigo Trentiny da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 127/2019  
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.  
PARA: ORIGEM.  
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto o Registro de Preço para a contratação de empresas especializada na prestação de serviços de carro de som de rua, locação de tendas, palco e locação de equipamentos de som para eventos em ambientes abertos e fechados.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens/serviços nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

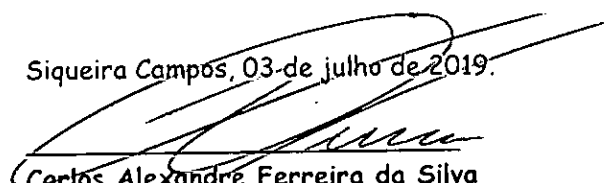
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

81

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 03 de julho de 2019.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.

Recebido 03/07/19  
Juana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitação.**

**Para: Órgão de Controle Interno**

Siqueira Campos, 09 de julho de 2019.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 28/2019, para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva*  
**Rodrigo Trentiny da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 898/19  
Data: 09/07/19  
Horário: 16:31  
Assinatura: GPS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## CONTROLE INTERNO

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 028/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM DE RUA, LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS E EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTOS EM AMBIENTES ABERTOS E FECHADOS**

### PARECER

#### I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para contratação de prestação de serviços de carro de som de rua, locação de tendas, palcos e equipamentos de som para eventos em ambientes abertos e fechados para os diversos Departamentos do município.

#### II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 10.520/02
- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

#### III – CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação de preços dentro dos valores praticados no mercado local (fls. 06/42);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.43);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.45);
- Minuta do Edital (fls.46/78);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls.80/81).

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## CONTROLE INTERNO

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 10 de julho de 2019.

**Olivia Castro Lemos**  
**Controle Interno**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
VARA CÍVEL DE SIQUEIRA CAMPOS - PROJUDI

Rua Rio Grande do Norte, 1932 - Vila Santa Izabel - Siqueira Campos/PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (43) 3571-1291

Autos nº. 0000946-88.2016.8.16.0163

Processo: 0000946-88.2016.8.16.0163  
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial  
Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário  
Valor da Causa: R\$25.665,18

Exequirente(s): • COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSAO DO NORTE DO PARANA E SUL DE SAO PAULO - SICREDI NORTE SUL PR/SP (CPF/CNPJ: 79.063.574/0001-69)  
RUA WENCESLAU BRAZ, 434 3 ANDAR - SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR

Executado(s): • Leonice Luciano de Lima (CPF/CNPJ: 896.916.369-72)  
Rua Antonio Fernando Queiroz Pereira, 548 - SIQUEIRA CAMPOS/PR - CEP: 84.940-000

• Leonice Luciano de Lima & Cia Ltda ME (CPF/CNPJ: 06.125.056/0001-59)  
Rua Antonio Fernando Queiroz Pereira, 548 - SIQUEIRA CAMPOS/PR - CEP: 84.940-000

Terceiro(s): • Ricardo dos Santos Lobo (RG: 42536350 SSP/PR e CPF/CNPJ: 007.062.559-09)  
Rua Felipe Miguel de Carvalho, 27-A Sobrado - Centro - WENCESLAU BRAZ/PR - CEP: 84.950-000 - E-mail: ricardo.slobo@uol.com.br - Telefone: (43) 3528-2271

=INTIMAÇÃO ONLINE=

Pelo presente, para fins de instruir os autos acima declinados, INTIMO Vossa Senhoria para que promova a publicação do edital expedido no mov. 96 em jornal local.

Valho-me da oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.

Siqueira Campos, 04 de julho de 2019.

Josiane Gomes Nogueira  
Técnica Judiciária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 1.708/2019

EMENTA: PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO DO IPTU.

LUIZ HENRIQUE GERMANO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o atraso na entrega de alguns camêes do Imposto Predial e Territorial Urbano:

Decreto:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento da cota única e 1ª parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano 2019 para o dia 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 11 de julho de 2019.

LUIZ HENRIQUE GERMANO  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº ~~28/2019~~

OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preços para prestação de serviços de carro de som de rua, locação de tendas, palco e locação de equipamentos de som para eventos em ambientes abertos e fechados destinados aos eventos realizados pelo Departamento de Esporte e Lazer e demais Departamentos Municipais, bem como arcar com todos os custos e encargos referente a execução do serviço, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: ~~08 de agosto de 2019~~

ABERTURA: 08 de agosto de 2019 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 12 de julho de 2019.

Jullana Cristina de Souza  
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

CNPJ 77.774.461/0001-48

Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, S/Nº ☎ (043) 3555-1496  
JAPIRA - PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Câmara Municipal de Japira

CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01

Contratada: CIM – CONTABILIDADE E INFORMATICA MUNICIPAL S/C LTDA - CNPJ nº 81.130.767/0001-37

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento, manutenção e suporte técnico no sistema de contabilidade pública, folha de pagamento (RH), portal de transparência, auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivo pertinente a prestação de contas junto ao TCE-PR (SIM-AM - SIM-AP e PCA) para utilização do legislativo.

Valor: reajuste no valor mensal em 3,31% no valor da mensalidade (INPC-Maio/2019 – acumulado nos últimos 12 meses).

Dotação: 33.90.39.00.00

Data da assinatura: 11.07.2019

Foro: Ibaiti-Paraná

Japira-PR, 11 de Julho de 2019

THIAGO A. M. ABUCARUB

Presidente da Câmara Municipal de Japira

CIM – CONTABILIDADE E INFORMATICA MUNICIPAL

Representante Legal

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos  
Cornélio Procópio  
Curitiba  
Ibaiti  
Japira  
Jaboti  
Salto do Itararé  
Caripópolis  
Joelma Távora  
Guzirama  
Queçigüá  
Jacarezinho  
Conselheiro Marinho  
Pinhalão

Tomazina  
Curitiba  
Figueira  
Ventania  
Sapopema  
São Sebastião da Amoreira  
Nova América da Colina  
Nova Santa Bárbara  
Santa Cecília do Pavão  
Santo Antônio do Paraisópolis  
Congonhas  
Jacarezinho  
Santa Mariana  
Leópolis

Sertaneja  
Rancho Alegre  
Primeiro de Maio  
Florestópolis  
São Getúlio da Serra  
Santo Antônio da Platina  
Arapoti  
Jaguariaíva  
Sengés  
São José da Boa Vista  
Wenceslau Braz  
Santana do Itararé  
Jundial do Sul  
Andaraí

Abatiá  
Cambé  
Ribeirão do Pinhal  
Nova Fátima  
Barra do Jacaré  
Santa Amélia  
Sertãozinho  
Bela Vista do Paraíso  
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL

Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI

AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)

contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO SUCURSAL ARAPOTI  
Isamara Diniz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN

Município de Sapopema-Pr. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [WWW.sapopema.pr.gov.br](http://WWW.sapopema.pr.gov.br) dúvidas através do e-mail: [licitacao@sapopema.pr.gov.br](mailto:licitacao@sapopema.pr.gov.br) ou no horário de expediente.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 25/07/2019**

**CRENCIAMENTO: 08:05h as 08:30h**

**ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01: 10:30h**

**FASE DE LANCES: 13:00h**

Sapopema, 12 de julho de 2019.

GIMERSONDE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Pregoeira

65376/2019

## Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019-  
PMS

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL COMUM, DIESEL S10, ETANOL E GASOLINA COMUM), CONFORME A DEMANDA A SER UTILIZADA NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR. Pelo presente ato o Município de Sarandi torna público para conhecimento dos interessados que foram efetivadas alterações no edital em epígrafe. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 25 julho de 2019, às 09:00 horas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores, para abertura dos envelopes. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e-mail: [licitacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:licitacao@sarandi.pr.gov.br). Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br).

Sarandi, 10 de julho de 2019.

Renan Batista Meyring

Pregoeiro

65690/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 59/2019-  
PMS

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO TIPO CALÇADA, MEIO-FIO E SARIETA EM CONCRETO, RAMPA DE ACESSIBILIDADE (COM EMPREGO DE MATERIAIS) E DEMOLIÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO DA CIDADE DE SARANDI - PARANÁ. Pelo presente ato o município de Sarandi, torna Público para conhecimento dos interessados que foram efetivadas alterações no edital em epígrafe. Em face das alterações referidas, fica redesignado dia 30 de julho de 2019, às 09:00 horas, na rua Guaiupó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão no lado do número 575, sala 4 – Centro, Sarandi, Paraná, para abertura dos envelopes. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br).

Sarandi, 10 de julho de 2019.

Jessica Gonçalves Castione Jagas

Pregoeira

65232/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 66/2019-PMS  
**OBJETO:** Contratação de serviços de arbitragem, cronometragem eletrônica e numeração de peitoral para corrida, e Locação de arquibancada a fim de atender a demanda de jogos promovidos pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.. Abertura: 25 de julho de 2019 às 14:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623. Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br).

Sarandi, 10 de julho de 2019.

Renan Batista Meyring

Pregoeiro

65697/2019

## Sertaneja

SUMULA DE REQUERIMENTO DE O MUNICÍPIO DE SERTANEJA, Est. CNPJ/MF sob. Nº 75.393.082/0001-AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS. Barracão de Triagem de Resíduos Não Per

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
575623419

Documento emitido em 12/07/2019 14:34:19.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10476 | 12/07/2019 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE:  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

65190/2019

nº 245/2019.

## Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 20/2019

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é Registro de Preços para prestação de serviços de carro de som de rua, locação de tendas, palco e locação de equipamentos de som para eventos em ambientes abertos e fechados destinados aos eventos realizados pelo Departamento de Esporte e Lazer e demais Departamentos Municipais, bem como arcar com todos os custos e encargos referente a execução do serviço, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I.

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 11 de agosto de 2019

**ABERTURA:** 08 de agosto de 2019 – Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO** – [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 12 de julho de 2019.

Juliana Cristina de Souza

Pregoeira

65724/2019

## Tibagi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que na Tomada de Preços nº 005/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para contratação de empresa para construção de muro lateral do barracão do Centro de Triagem e Compostagem, neste Município, houve retificação no orçamento e planilha de serviços, e o valor máximo da licitação passa a ser de R\$ 15.234,47 (quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Em razão das alterações a data de abertura da licitação, fica transferida para o dia 29 de julho de 2019, às 9 horas, a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, nesta cidade. Tibagi, 11 de julho de 2019

Rildo Emanuel Leonardi

Prefeito Municipal

65654/2019

## Tupãssi

MUNICÍPIO DE TUPÃSSI.

ATO Processo Licitatório nº 59/2019

TEX Aviso Pregão Presencial nº 39/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Produtos de Higiene e Limpeza, para uso nos trabalhos de diversos Departamentos. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, por um período de 12 meses a contar da assinatura da Ata.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 638.015,35 (seiscentos e trinta e oito mil e quinze reais e trinta e cinco centavos).

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço - Por Item.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 09:00 horas do dia 31/07/19

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A documentação completa do edital estará disponível no portal eletrônico da Prefeitura de Tupãssi/PR, através do endereço [www.tupassi.pr.gov.br](http://www.tupassi.pr.gov.br) no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3544-8000, ramal 8004.

**DAT** Tupãssi/PR, 09 de julho de 2019.

ASS Ailton Caetano da Silva

CAR Prefeito Municipal de Tupãssi

65545/2019

## Ubiratã

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº 4501/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº

3/2019

3/2019. O presente ato torna público que encontra-se aberto o processo

Presencial, do tipo menor preço por item, visando

FOR TIPO TAXAS BIDIRECIONAIS A SEREM

CONTOS DO MUNICÍPIO. Data e Horário de

14 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações,

Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital

está disponível no site [www.ubiratã.pr.gov.br](http://www.ubiratã.pr.gov.br). Ubiratã, Paraná, 08

de julho de 2019. S. Lima Pregoeiro, nomeado conforme Portaria

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 PARANÁ  
 TRIBUNAL DO JURY  
 TRIBUNAL DO JURY  
 TRIBUNAL DO JURY

NOME  
**FERNANDO ASSI**



DOC. IDENTIFIC. / CÍVIL. ENDER. / UF  
 7818653-4 ES SP PR

CNPJ  
 004.750.439-01 DATA NASCIMENTO  
 24/07/1979

RELACIONAMENTO  
 LIBERATO ASSI  
 MARIA LAUREANA ASSI

Nº REGISTRO  
 00781874758  
 VALIDADE  
 29/07/2022  
 DATA EMISSÃO  
 24/08/1999

VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1499095227



Observações

*Fernando Assi*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LUGAR  
 SIQUEIRA CAMPOS, PR

DATA EMISSÃO  
 31/07/2017

*Fernando Assi*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

181445121467  
 PR012802269

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1499095227

Q R



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

FERNANDO ASSI 00475043901

**Nome do Empresário**

FERNANDO ASSI

**Nome Fantasia**

AUDIO COMUNICACOES

**Capital Social**

5.000,00

**Número Identidade**

7.818.653-4

**Orgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

004.750.439-01

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

29/11/2011

## Números de Registro

**CNPJ**

14.690.157/0001-09

**NIRE**

41-8-0080848-1

## Endereço Comercial

**CEP**

84940-000

**Logradouro**

RUA Rua dos Canarios

**Número**

1051

**Bairro**

Arco Iris

**Município**

SIQUEIRA CAMPOS

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

29/11/2011

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**

Bike propagandista independente

**Atividade Principal (CNAE)**

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

**Ocupações Secundárias**

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

82.30-0/02 - Casas de festas e eventos

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

*[Assinaturas manuscritas]*



Número do Recibo  
ME27742605

Número do Identificador  
14690157000109

Data de Emissão  
25/07/2019

89

R

Q

PP

FERNANDO ASSI 00475043901  
 CNPJ 14.690.157/0001-09  
 ENDEREÇO: RUA DOS CANÁRIOS 1051 ARCO IRIS  
 SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
 CEP 84.940-000  
 TEL. (43) 99951-8957  
 EMAIL: [fernandoassi79@hotmail.com](mailto:fernandoassi79@hotmail.com)

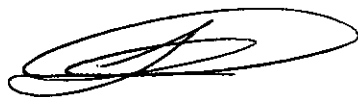
**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS  
 ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 28/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 25 de julho de 2019.




Fernando Assi

CPF 004.750.439-01

RG 7.818.653-4



R 

91

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NUMERO DE INSCRIÇÃO</b> 14.690.157/0001-09 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> FERNANDO ASSI 00475043901		<b>DATA DE ABERTURA</b> 29/11/2011	
<b>TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> AUDIO COMUNICACOES			<b>PORTE</b> ME
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 213-5 - Empresário (Individual)			
<b>LOGRADOURO</b> R Rua dos Canários		<b>NÚMERO</b> 1051	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 84.940-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> Arco Iris	<b>MUNICÍPIO</b> SIQUEIRA CAMPOS	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> fernandoassi79@hotmail.com		<b>TELEFONE</b> (43) 9958-8957	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 29/11/2011	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

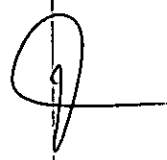
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2019 às 09:02:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



R





ANGELA RIBEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1728997353



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 6724458-3 SEEP PR

OP 726.258.059-00 DATA NASCIMENTO 01/02/1976

FILIAÇÃO JOSE DO MONTE RIBEIRO

HELIA BATISTA RIBEIRO

PROFEÇÃO ACC CAT. FUR. AB

NP REGISTRO 03037016373 VALIDADE 03/10/2023 1ª HABILITAÇÃO 21/08/2003



PROBIDO PLASTIFICAR 1728997353

OBSERVAÇÕES

LOCAL SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR DATA EMISSÃO 03/10/2018

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO FISSOR

81013814104 PR014960709

PARANÁ

R J

**GILSO XAVIER**  
 C.N.P.J./M.F.: 80.767.007/0001-72  
 End.: Rua Pedro Soares, n.º 538 – Centro  
 CEP: 86.455-000 - Joaquim Távora-PR  
 Fone/Fax: (43) 3559-99959-1757

**ANEXO V**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa Gilson Xavier, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.492.549/0001-55 sito a Rua Pedro Soares, n.º 538, Centro, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, a Sr.ª Angela Ribeiro; inscrita no CPF n.º 726.258.059-00; portadora do RG n.º 6.724.458-3, residente em Avenida Paraná, n.º 324, Centro, na cidade de Joaquim Távora/ PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 28//2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Joaquim Távora, em 08 de Agosto de 2019.

Firma Reconhecida  
 Joaquim Távora - PR

*Gilson Xavier*  
 \_\_\_\_\_  
**GILSON XAVIER**  
 14.492.549/0001-55

Gilson Xavier (administrador)  
 RG: 9.359.605-6 / CPF: 047.303.129-92

**SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTOS**  
 JOÃO CARLOS CASTANHEIRA NÉIA  
 Tabelião de Notas e de Protestos

HUMBERTO ALÍPIO JÚNIOR  
 Serviço de Notas e de Protestos de Joaquim Távora - PR  
 Avenida Senador Souza Naves, n.º 126  
 Joaquim Távora - PR - CEP: 86455-000 - Fone/Fax: (43) 3559-1534  
 Reconheço por semelhança as firmas de: GILSON XAVIER. xxxxxxxxxxxx  
 Joaquim Távora em 07 de AGOSTO de 2019.

João Carlos Castanheira Néia  
 Notário  
 Humberto Alípio Júnior  
 Escrevente Juramentado  
 Selo: zEc4K: 3Ysj . tujje - cY3jx . Gr7A3



*PR*



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

GILSON XAVIER 04730312996

### Nome do Empresário

GILSON XAVIER

### Nome Fantasia

GILSINHO SOM

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

93596056

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

047.303.129-96

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/10/2011

## Números de Registro

### CNPJ

14.492.549/0001-55

### NIRE

41-8-0075391-1

## Endereço Comercial

### CEP

86455-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA PEDRO SOARES

### Município

JOAQUIM TAVORA

### Número

538

### UF

PR

### Complemento

LOJA B

## Atividades

### Data de Início de Atividades

20/10/2011

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Pintor(a) de parede independente

### Atividade Principal (CNAE)

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

### Ocupações Secundárias

Carroceiro - transporte de carga independente

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Montador(a) de móveis independente

Promotor(a) de eventos, independente

Promotor(a) de vendas, independente

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.19-0/02 - Promoção de vendas

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

R

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

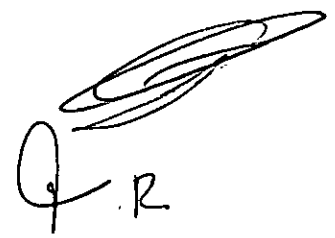
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME21546113

**Número do Identificador**  
14492549000155

**Data de Emissão**  
06/08/2019



<p><b>GILSO XAVIER</b>  C.N.P.J./M.F.: 80.767.007/0001-72  End.: Rua Pedro Soares, n.º 538 – Centro  CEP: 86.455-000 - Joaquim Távora-PR  Fone/Fax: (43) 3559-99959-1757</p>	
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

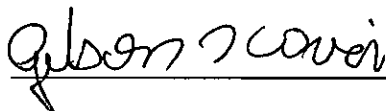
**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

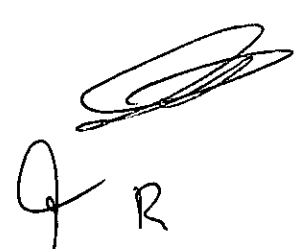
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 28/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Joaquim Távora, em 08 de Agosto 2019.



**GILSON XAVIER**  
14.492.549/0001-55  
Gilson Xavier (administrador)  
RG: 9.359.605-6 / CPF: 047.303.129-92





**GILSO XAVIER**  
C.N.P.J./M.F.: 80.767.007/0001-72  
End.: Rua Pedro Soares, n.º 538 – Centro  
CEP: 86.455-000 - Joaquim Távora-PR  
Fone/Fax: (43) 3559-99959-1757

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**

A empresa Gilson Xavier, CNPJ N. 14.492.549/0001-55, sediada Rua Pedro Soares, n.º 538, Centro, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Joaquim Távora, 08 de agosto de 2019.


*Gilson Xavier*

**GILSON XAVIER**  
14.492.549/0001-55  
Gilson Xavier (administrador)  
RG: 9.359.605-6 / CPF: 047.303.129-92

*Heloisa Morevitch Moreira*

**Heloisa Morevitch Moreira**  
Anis Moreira Organização Contábil  
CRC n.º 065.166/O-8

**HELOISA MOREVITCH MOREIRA**  
Contadora  
CRC/PR 065166/P  
CPF 046.574.429-02

  
Q R

98

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.492.549/0001-55</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>20/10/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GILSON XAVIER 04730312996</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GILSINHO SOM</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R PEDRO SOARES</b>	NÚMERO <b>538</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA B</b>
CEP <b>86.455-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAQUIM TAVORA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>sc-som@hotmail.com</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(43) 9959-1757</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/10/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2019 às 09:02:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*QR*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 08/08/2019

99

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000989/2019

Número do processo: 1362.0000989/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 9523 - FERNANDO ASSI

Beneficiário:

Endereço: Rua JOAQUIM DE FREITAS Nº 00197 - 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular: (43) 9958-8957

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 08/08/2019 08:35

Previsto para:

Concluído em:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 28/2019

Observação:

Número único: 889.320.DN9-Q1

Número do protocolo: 10169

CPF/CNPJ do requerente: 14.690.157/0001-09

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: BOA VISTA

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Notificado por: E-mail

LIVIA POSSIDENTE  
(Protocolado por)

FERNANDO ASSI  
(Requerente)

Hora: 08:35:30

100

FERNANDO ASSI 00475043901  
CNPJ 14.690.157/0001-09  
ENDEREÇO: RUA DOS CANÁRIOS 1051 ARCO IRIS  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
CEP 84.940-000  
TEL. (43) 99951-8957  
EMAIL: [fernandoassi79@hotmail.com](mailto:fernandoassi79@hotmail.com)

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019**

Nome da Empresa: Fernando Assi 00475043901

CNPJ: 14.690.157/0001-09

Endereço: Rua dos Canários, 1051, Arco Iris, Siqueira Campos - PR, CEP 84.940-000.




Tel. (43) 99951-8957

Email: [fernandoassi79@hotmail.com](mailto:fernandoassi79@hotmail.com)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2019 e como segue:

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de carro de som de rua, locação de tendas, palco e locação de equipamentos de som para eventos em ambientes abertos e fechados destinados aos eventos realizados pelo Departamento de Esporte e Lazer e demais Departamentos Municipais, bem como arcar com todos os custos e encargos referente à execução do serviço, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

    
R

**FERNANDO ASSI 00475043901**  
**CNPJ 14.690.157/0001-09**  
**ENDEREÇO: RUA DOS CANÁRIOS 1051 ARCO IRIS**  
**SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**CEP 84.940-000**  
**TEL. (43) 99951-8957**  
**EMAIL: [fernandoassi79@hotmail.com](mailto:fernandoassi79@hotmail.com)**

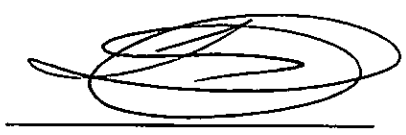
**Lote 01**

Item	Unid.	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
07	H	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, BEM COMO ARCAR COM TODOS OS CUSTOS E ENCARGOS REFERENTE À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.		600	28,00	16.800,00
08	H	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, PALCO MÓVEL E MICROFONE SEM FIO, BEM COMO ARCAR COM TODOS OS CUSTOS E ENCARGOS REFERENTE À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.		80	75,00	6.000,00
09	UND	GRAVAÇÃO DE VINHETA - COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 60 SEGUNDOS.		250	48,33	12.082,50

**Valor total: R\$ 34.882,50**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

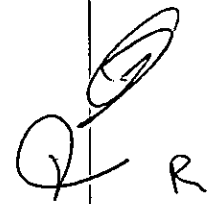
Atenciosamente,



Fernando Assi

CPF 004.750.439-01

RG 7.818.653-4



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

102

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000988/2019

Número do processo: 1362.0000988/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 22295 - GILSON XAVIER

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Protocolado em: 08/08/2019 08:32

Sala: PREGÃO PRESENCIAL 28/2019.

Observação:

Número único: 100.472.9R9-U1

Número do protocolo: 10168

CPF/CNPJ do requerente: 14.492.549/0001-55

CPF/CNPJ do beneficiário:

Barro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

LIVIA POSSIDENTE  
(Protocolado por)

GILSON XAVIER  
(Requerente)

Hora: 08:32:30

**GILSO XAVIER**  
 C.N.P.J./M.F.: 80.767.007/0001-72  
 End.: Rua Pedro Soares, n.º 538 – Centro  
 CEP: 86.455-000 - Joaquim Távora-PR  
 Fone/Fax: (43) 3559-99959-1757

**ANEXO III**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**

Nome da Empresa: Gilson Xavier

CNPJ: 14.492.549/0001-55

Endereço: Rua Pedro Soares, n.º 538, Centro – Joaquim Távora/ PR.

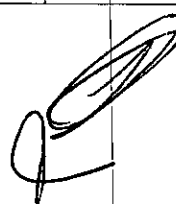
Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019** e como segue:

**OBJETO:** Registro de Preços para prestação de serviços de carro de som de rua, locação de tendas, palco e locação de equipamentos de som para eventos em ambientes abertos e fechados destinados aos eventos realizados pelo Departamento de Esporte e Lazer e demais Departamentos Municipais, bem como arcar com todos os custos e encargos referente a execução do serviço, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

**Lote 01**

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM (EVENTOS AMBIENTES FECHADOS) – incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 02 (duas) caixas amplificadas, 01 (uma) mesa de 10 (dez) canais, 03 (tres) microfones, 01 (um) microfone sem fio; potencia mínima de 2.000 w. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionario para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos trabalhistas e social relativo ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.	Und.	Gilson Som	40,000	500,0000	20.000,0000
5	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM (EVENTOS AMBIENTES	Und.	Gilson Som	12,000	800,0000	9.600,0000


  
 R

	ABERTO) incluindo no minimo os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas de sub grave, 02 (duas) caixas amplificadas de médio grave, 01 (uma) mesa de 24 (vinte e quatro) canais, 03 (tres) microfones, 01(um) microfone sem fio; potencia minima de 10.000 W. . Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionario para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos trabalhistas e social relativo ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.					
6	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM (EVENTOS AMBIENTES ABERTO) COM DURAÇÃO DE ATÉ 72 HORAS – Incluindo no minimo os seguintes equipamentos: caixas amplificadas de sub grave, 02 (duas) caixas amplificadas de médio grave, 01 (uma) mesa de 24 (vinte e quatro) canais, 03 (tres) microfones, 01(um) microfone sem fio; potencia minima de 10.000 W. . Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionario para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos trabalhistas e social relativo ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.	Und.	Gilson Som	6,000	2.000,0000	12.000,0000
9	Gravação de Vinheta – com duração maxima de 60 segundos.	Und.	Gilson Som	250,000	47,0000	11.750,0000

Valor total..... RS 53.350,00.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



GILSON XAVIER  
14.492.549/0001-55  
Gilson Xavier (administrador)  
RG: 9.359.605-6 / CPF: 047.303.129-92

 R 



**ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**

Fernando Assi 00475043901

CNPJ 14.690.157/0001-09

Rua dos Canários, 1051, Bairro Arco Íris

Siqueira Campos – PR

CEP 84.940-000

105

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



106

## Identificação

**Nome Empresarial**

FERNANDO ASSI 00475043901

**Nome do Empresário**

FERNANDO ASSI

**Nome Fantasia**

AUDIO COMUNICACOES

**Capital Social**

5.000,00

**Número Identidade**

7.818.653-4

**Orgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

004.750.439-01

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

29/11/2011

## Números de Registro

**CNPJ**

14.690.157/0001-09

**NIRE**

41-8-0080848-1

## Endereço Comercial

**CEP**

84940-000

**Bairro**

Arco Iris

**Logradouro**

RUA Rua dos Canarios

**Município**

SIQUEIRA CAMPOS

**Número**

1051

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

29/11/2011

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**

Bike propagandista independente

**Atividade Principal (CNAE)**

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

**Ocupações Secundárias**

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

82.30-0/02 - Casas de festas e eventos

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convalidadas do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/ICPJ/consulta.asp>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**Estado do Paraná**

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL

99006291

EXERCICIO

2019

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

PROTOCOLO

RP- 1767/11

NOME / RAZÃO SOCIAL

FERNANDO ASSI

NOME FANTASIA

"AUDIO COMUNICACOES"

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM DE FREITAS, 00197

BAIRRO :

BOA VISTA

C.N.P.J. / CPF Ns

14.690.157/0001-09

VALIDADE

31/12/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

MEI

RAMOS DE ATIVIDADES

7319099

OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.**

**O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO**

Siqueira Campos (PR), 30 de Julho de 2019.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Sidney José Custodio de Melo  
Agente Administrativo

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

107



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
 Estado do Paraná  
 Rua Municipal Desoberto, 1837 - Fone: Fax (41) 3271-1122  
 Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Recenseamento Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

EXERCÍCIO 2019		INSC. MUNICIPAL 9900291	
PROTÓCOLO RP-175114		A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 8002010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	
NOME FANTASIA "AUDIO COMUNICACÖES"		NOME RAZÃO SOCIAL FERNANDO ASSI	
ENDEREÇO RUA JOAQUIM DE FREITAS, 00197 BAIRRO BOA VISTA			
CNPJ/CNPÉ Nº 14.600.187/0001-09	VALIDADE 31/12/2019	INSCRIÇÃO ESTADUAL MEI	
RAMOS DE ATIVIDADES 7012099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO  
 CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.  
 SERÁ ARBITRATORIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS  
 SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS  
 FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI. SOB PENA DE

Siqueira Campos (PR), 30 de Julho de 2019

Agente Administrativo  
 Steney José Custódio de Melo

**MANEIR AFIXADO EM LOCAL VISIVEL**

108



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.690.157/0001-09</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>29/11/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO ASSI 00475043901</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUDIO COMUNICACOES</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>R Rua dos Canarios</b>		NÚMERO <b>1051</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Arco Iris</b>	MUNICÍPIO <b>SIQUEIRA CAMPOS</b>		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>femandoassi79@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(43) 9958-8957</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/11/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2019** às **08:23:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*R J* *AP*

109



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO ~~NEGATIVA~~ DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERNANDO ASSI 00475043901**  
**CNPJ: 14.690.157/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:36:24 do dia 25/07/2019 <hora e data de Brasília>.

~~Válida até 21/01/2020~~

Código de controle da certidão: **048C.B910.550F.F3CB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

110

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020312710-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.690.157/0001-09

Nome: FERNANDO ASSI 00475043901

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até ~~22/11/2019~~ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

R J



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FERNANDO ASSI CNPJ: 14.690.157/0001-09

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem:

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 8408 - FERNANDO ASSI

Endereço: Rua JOAQUIM DE FREITAS, 00197 - Bairro BOA VISTA - CEP 84.940-000

Econômico: 99006291 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Endereço: Rua JOAQUIM DE FREITAS, 00197 - Bairro BOA VISTA - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA0PY6PRNQV3281

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 25 de Julho de 2019



112

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.690.157/0001-09  
**Razão Social:** FERNANDO ASSI  
**Endereço:** RUA JOAQUIM DE FREITAS 197 SALA A / BOM JESUS / SIQUEIRA  
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

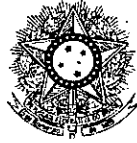
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/07/2019 a ~~09/08/2019~~

**Certificação Número:** 2019071104381145252954

Informação obtida em 25/07/2019 08:41:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FERNANDO ASSI 00475043901

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.690.157/0001-09

Certidão nº: 177610219/2019

Expedição: 25/07/2019, às 08:42:40

Validade: ~~20/01/2020~~ = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO ASSI 00475043901 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.690.157/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



114

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL PARA FINS CIVIS.

CERTIFICO, atendendo ao solicitado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

**FERNANDO ASSI 00475043901**

**CNPJ: 14.690.157/0001-09**

**ENDEREÇO:** Rua dos Canários, 1051, Bairro Arco Iris - Siqueira Campos/PR

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Siqueira Campos, em 29 de julho de 2019.

Josiane Gomes Nogueira  
Escrevente Autorizada

CONFERE COM  
O ORIGINAL

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS  
DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PARANÁ, 2095  
FONE/FAX: (43) 3571-1291

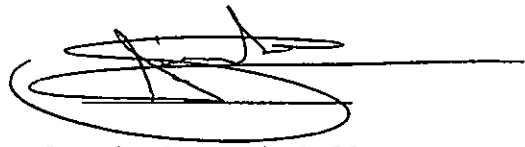
**HORFRAN - COMERCIAL ELETRO MÓVEIS LTDA**  
**CNPJ 02.869.763/0058-34**  
**RUA BENJAMIN CONSTANT 1734 CENTRO SIQUEIRA CAMPOS - PR**  
**CEP 84.940-000**  
**TEL. (43) 3571-3225**  
**EMAIL: [contabilidade@multiloja.com.br](mailto:contabilidade@multiloja.com.br)**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos para os efeitos de atestado de capacidade técnica, a quem queira interessar, que a Empresa **Fernando Assi 00475043901**, CNPJ 14.690.157/0001-09, estabelecido à Rua dos Canários, 1051, Bairro Arco Íris, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84.940-000, tem nos fornecido, através de negociação, as propagandas com o carro de som.

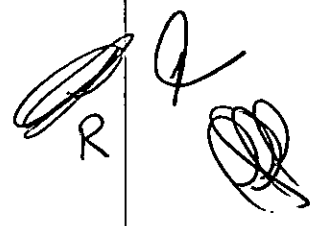
Como prestador de serviços de propaganda com o carro de som, até a presente data não temos nenhuma ocorrência que possa desabonar a referida empresa, quanto à conduta comercial que tem mantido com a nossa empresa.

Siqueira Campos, 25 de julho de 2019.



**Leandro Aparecido da Silva**

**CPF 057.113.389-43**



FERNANDO ASSI 00475043901  
 CNPJ 14.690.157/0001-09  
 ENDEREÇO: RUA DOS CANÁRIOS 1051 ARCO IRIS  
 SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
 CEP 84.940-000  
 TEL. (43) 99951-8957  
 EMAIL: [fernandoassi79@hotmail.com](mailto:fernandoassi79@hotmail.com)

**ANEXO VIII**

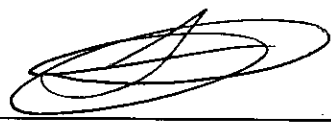
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**

A Empresa Fernando Assi 00475043901, inscrita no CNPJ/MF nº 14.690.157/0001-09, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 28/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 25 de julho de 2019.

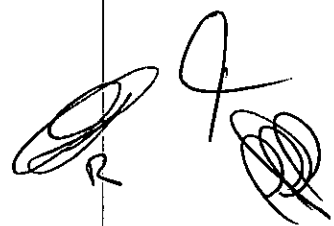


Fernando Assi

Responsável Legal

CPF 004.750.439-01

RG 7.818.653-4



117

FERNANDO ASSI 00475043901  
CNPJ 14.690.157/0001-09  
ENDEREÇO: RUA DOS CANÁRIOS 1051 ARCO IRIS  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
CEP 84.940-000  
TEL. (43) 99951-8957  
EMAIL: [fernandoassi79@hotmail.com](mailto:fernandoassi79@hotmail.com)

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**

A Empresa Fernando Assi 00475043901, inscrita no CNPJ/MF nº 14.690.157/0001-09, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 28/2019 que: não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 25 de julho de 2019.



Fernando Assi

Responsável Legal

CPF 004.750.439-01

RG 7.818.653-4



FERNANDO ASSI 00475043901  
 CNPJ 14.690.157/0001-09  
 ENDEREÇO: RUA DOS CANÁRIOS 1051 ARCO IRIS  
 SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
 CEP 84.940-000  
 TEL. (43) 99951-8957  
 EMAIL: [fernandoassi79@hotmail.com](mailto:fernandoassi79@hotmail.com)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
 DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

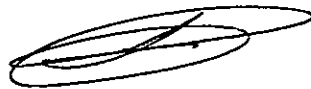
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**

A Empresa Fernando Assi 00475043901, inscrita no CNPJ nº 14.690.157/0001-09, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fernando Assi, portador da Carteira de Identidade nº 7.818.653-4, CPF nº 004.750.439-01, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não.


Siqueira Campos, 25 de julho de 2019.



Fernando Assi

CPF 004.750.439-01

RG 7.818.653-4



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SIQUIERA CAMPOS/PR  
ENVELOPE "B" - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

PROPONENTE: GILSON XAVIER

ENDEREÇO: Rua Pedro Soares, n.º 538, Centro – Joaquim Távora.

CNPJ: 14.492.549/0001-55

119



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



120

## Identificação

### Nome Empresarial

GILSON XAVIER 04730312996

### Nome do Empresário

GILSON XAVIER

### Nome Fantasia

GILSINHO SOM

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

93596056

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

047.303.129-96

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

20/10/2011

## Números de Registro

### CNPJ

14.492.549/0001-55

### NIRE

41-8-0075391-1

## Endereço Comercial

### CEP

86455-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA PEDRO SOARES

### Município

JOAQUIM TAVORA

### Número

538

### UF

PR

### Complemento

LOJA B

## Atividades

### Data de Início de Atividades

20/10/2011

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Pintor(a) de parede independente

### Atividade Principal (CNAE)

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

### Ocupações Secundárias

Carroceiro - transporte de carga independente

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Montador(a) de móveis independente

Promotor(a) de eventos, independente

Promotor(a) de vendas, independente

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

73.19-0/02 - Promoção de vendas

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

R 7

Transportador(a) municipal de  
cargas não perigosas(carreto),  
independente

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e  
mudanças, municipal

121

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME21546113

**Número do Identificador**  
14492549000155

**Data de Emissão**  
06/08/2019

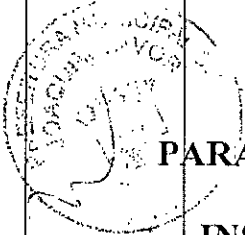
R J R

# MUNICIPIO DE JOAQUIM TAVORA

# LICENCIADO

# 2019

PARA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

432011

NOME:

GILSON XAVIER 04730312996

ENDEREÇO:

RUA PEDRO SOARES, Nº 538 – Centro

ATIVIDADE:

43.30-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral; 49.30-2/01 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 2.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 90.01-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação; 73.19-0/02 Promoção de vendas; 73.19-0/99 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; 33.29-5-01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 77.39-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

CNPJ:

14.492.549/0001-55

RESTRIÇÕES:

ALVARÁ N.º 043/2011 DO LIVRO Nº AS FOLHAS 43 DE 21/10/2011 ATUALIZADO: 27/04/2018

VALIDADE:

~~31 DE DEZEMBRO DE 2019~~

JOAQUIM TAVORA – PR

06

AGOSTO

2019

WILLIAM RAMOS DOS SANTOS  
DIVISÃO FAZENDÁRIA

CONFERE COM  
O ORIGINAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

123



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.492.549/0001-55</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/10/2011
NOME EMPRESARIAL GILSON XAVIER 04730312996				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GILSINHO SOM				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - <del>Atividades de sonorização e de iluminação</del> 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 77.39-0-03 - <del>Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</del>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R PEDRO SOARES		NÚMERO 538	COMPLEMENTO LOJA B	
CEP 86.455-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAQUIM TAVORA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO sc-som@hotmail.com		TELEFONE (43) 9959-1757		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2019 às 11:01:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Assinaturas manuscritas]*  
R

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA  
ESTADO DO PARANÁ  
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR  
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

# CERTIDÃO - N.º 247

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 - Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária), em que figure como requerida à empresa **GILSON XAVIER 04730312996**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.492.549/0001-55, com sede à Rua Pedro Soares, 538, na cidade de Joaquim Távora, Estado do Paraná.

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

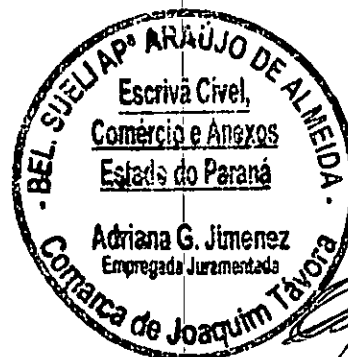
/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2019. Eu, *Sueli Aparecida Araujo de Almeida* (Sueli Aparecida Araujo de Almeida), Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

*Sueli Aparecida Araujo de Almeida*

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA  
Distribuidora

Selo Digital 4ja7y . MpoUQ . RqsTz-j7J8Y . sQOhX

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**GILSO XAVIER**  
 C.N.P.J./M.F.: 80.767.007/0001-72  
 End.: Rua Pedro Soares, n.º 538 – Centro  
 CEP: 86.455-000 - Joaquim Távora-PR  
 Fone/Fax: (43) 3559-99959-1757

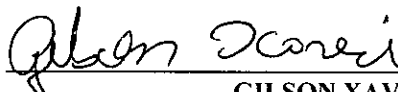
**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**

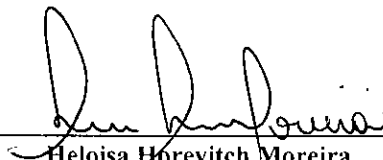
A empresa Gilson Xavier, CNPJ N. 14.492.549/0001-55, sediada Rua Pedro Soares, n.º 538, Centro, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Joaquim Távora, 08 de agosto de 2019.




---

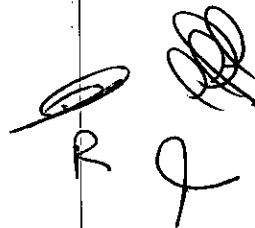
**GILSON XAVIER**  
 14.492.549/0001-55  
 Gilson Xavier (administrador)  
 RG: 9.359.605-6 / CPF: 047.303.129-92




---

Heloisa Horevitch Moreira  
 Anis Moreira Organização Contábil  
 CRC n.º 065.166/O-8

**HELOISA HOREVITCH MOREIRA**  
 Contadora  
 CRC/PR 065166/P  
 CPF 046.574.429-02





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

126

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GILSON XAVIER 04730312996**  
CNPJ: **14.492.549/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:08 do dia 31/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até **27/01/2020**

Código de controle da certidão: **92FE.2176.737B.F723**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

127

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020345854-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: ~~14.492.549/0001-55~~

Nome: **GILSON XAVIER 04730312996**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

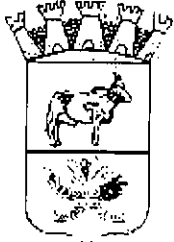
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até ~~28/11/2019~~ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Departamento de Tributação**

128

CERTIDÃO NEGATIVA N° 534/ 2019

Certifico, a requerimento da parte interessada que:

NOME...: GILSON XAVIER 04730312996  
CPF/CNPJ: ~~14.492.549/0001-55~~  
ENDEREÇO: RUA PEDRO SOARES, 538  
BAIRRO...: CENTRO  
CIDADE...: JOAQUIM TAVORA - PR

ESTA QUITE com os tributos Municipais até ~~06/08/2019~~, referente ao cpf/cnpj de número:14.492.549/0001-55

Para constar, o setor de tributos passa a presente certidão, para fins de: Fins de licitação

Requerente: GILSON XAVIER  
VALIDADE: ~~30 ( trinta ) dias~~

Seção de Tributação, a conferi e assino.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora-PR em, 06/08/2019.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:735731830735731  
EMITIDA ELETRONICAMENTE.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.492.549/0001-55

**Razão Social:** GILSON XAVIER

**Endereço:** RUA PEDRO SOARES 538 LOJA B / CENTRO / JOAQUIM TAVORA / PR /  
86455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/07/2019 a 29/08/2019

**Certificação Número:** 2019073104263207110946

Informação obtida em 06/08/2019 12:02:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

129



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILSON XAVIER 04730312996

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: ~~14.492.549/0001-55~~

Certidão nº: 178361332/2019

Expedição: 31/07/2019, às 11:03:01

Validade: ~~26/01/2020~~ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GILSON XAVIER 04730312996 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.492.549/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GILSON XAVIER** inscrita no CNPJ sob o nº 14.492.549/0001-55, estabelecida a Rua Pedro Soares, nº 538, bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora-Paraná, prestou serviços à **Diocese de Jacarezinho** CNPJ nº **78.212.669/0023-40**, de locação de som e iluminação, incluindo a técnica e montagem de equipamentos, dentro do prazo acordado.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Joaquim Távora, 06 de Agosto de 2019.

*Gilson Xavier*

Gilson Xavier  
CNPJ: 14.492.549/0001-55

*André Luiz Passos*

Diocese de Jacarezinho  
CNPJ: 78.212.669/0023-40



*R*

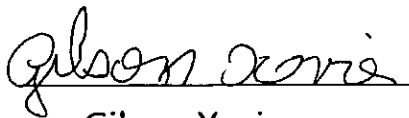
*RP*

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GILSON XAVIER** inscrita no CNPJ sob o nº 14.492.549/0001-55, estabelecida a Rua Pedro Soares, nº 538, bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora-Paraná, prestou serviços à **R.G. PRODUÇÕES LTDA. ME** CNPJ nº **10.937.550/0001-95**, de locação de som e iluminação, incluindo a técnica e montagem de equipamentos, dentro do prazo acordado.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

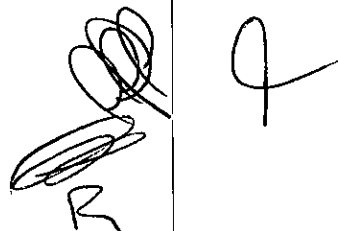
Joaquim Távora, 06 de Agosto de 2019.



Gilson Xavier  
CNPJ: 14.492.549/0001-55



R.G. Produções Ltda ME  
CNPJ: 10.937.550/0001-95

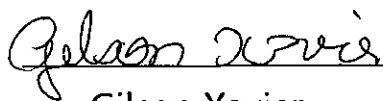


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **GILSON XAVIER** inscrita no CNPJ sob o nº 14.492.549/0001-55, estabelecida a Rua Pedro Soares, nº 538, bairro Centro, na cidade de Joaquim Távora-Paraná, prestou serviços à **Luiz Carlos dos Santos** CNPJ nº **18.889.631/0001-79**, de locação de som e iluminação, incluindo a técnica e montagem de equipamentos, dentro do prazo acordado.

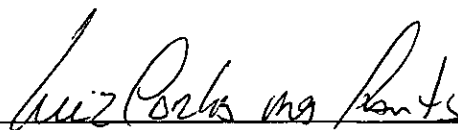
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Joaquim Távora, 06 de Agosto de 2019.



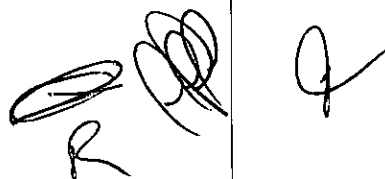
Gilson Xavier

CNPJ: 14.492.549/0001-55



Luiz Carlos dos Santos

CNPJ: 18.889.631/0001-79



**GILSO XAVIER**  
C.N.P.J./M.F.: 80.767.007/0001-72  
End.: Rua Pedro Soares, n.º 538 – Centro  
CEP: 86.455-000 - Joaquim Távora-PR  
Fone/Fax: (43) 3559-99959-1757

**ANEXO IV**

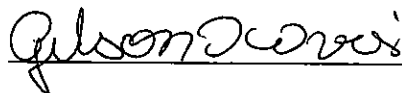
**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**

A empresa Gilson Xavier inscrita no CNPJ n.º 14.492.549/0001-55, por intermédio de seu representante legal, Sr.º Gilson Xavier portador da Carteira de Identidade n.º 9.359.605-6 CPF n.º 047.303.129-92 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (x) não.

Joaquim Távora, em 08 de Agosto 2019.



**GILSON XAVIER**  
14.492.549/0001-55  
Gilson Xavier (administrador)  
RG: 9.359.605-6 / CPF: 047.303.129-92



**GILSO XAVIER**  
 C.N.P.J./M.F.: 80.767.007/0001-72  
 End.: Rua Pedro Soares, n.º 538 – Centro  
 CEP: 86.455-000 - Joaquim Távora-PR  
 Fone/Fax: (43) 3559-99959-1757

**ANEXO VIII**

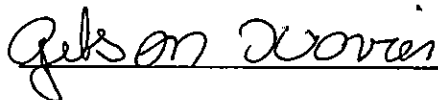
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

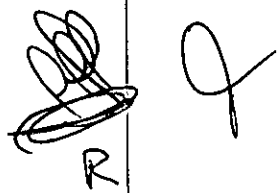
A empresa Gilson Xavier, inscrita no CNPJ/MF nº 14.492.549/0001-55, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 28/2019 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Joaquim Távora, 08 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_

**GILSON XAVIER**  
**14.492.549/0001-55**  
 Gilson Xavier (administrador)  
 RG: 9.359.605-6 / CPF: 047.303.129-92

  
R



<p><b>GILSO XAVIER</b>  C.N.P.J./M.F.: 80.767.007/0001-72  End.: Rua Pedro Soares, n.º 538 – Centro  CEP: 86.455-000 - Joaquim Távora-PR  Fone/Fax: (43) 3559-99959-1757</p>	
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

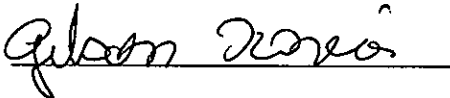
**ANEXO IX**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

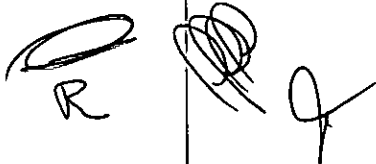
A empresa Gilson Xavier, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.492.549/0001-55, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 28/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Joaquim Távora, 08 de agosto de 2019.



**GILSON XAVIER**  
14.492.549/0001-55  
Gilson Xavier (administrador)  
RG: 9.359.605-6 / CPF: 047.303.129-92



137

**Edital de Pregão Presencial Nº 28**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 08/08/2019, as 09:16:20, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 015/2019 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 28 destinado a Registro de Preços para prestação de serviços de carro de som de rua, locação de tendas, palco e locação de equipamentos de som para eventos em ambientes abertos e fechados destinados aos eventos realizados pelo Departamento de Esporte e Lazer e demais Departamentos Municipais..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

3717 FERNANDO ASSI

CNPJ: 14.690.157/0001-09

11786 GILSON XAVIER 04730312996

CNPJ: 14.492.549/0001-55

**ITEM 4 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTES FECHADOS) - incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 02 (duas) caixas amplificadas, 01 (uma) mesa de 10 (dez) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; potência mínima de 2.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos trabalhista e social relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11786	GILSON XAVIER 04730312996	Sim	500,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GILSON XAVIER 04730312996	0,0000	490,0000	

O licitante GILSON XAVIER 04730312996 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON XAVIER 04730312996 pelo valor de R\$ 490,0000 (quatrocentos e noventa reais).

**ITEM 5 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTE ABERTO) - incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas de sub grave, 02 (duas) caixas amplificadas de médio grave, 01 (uma) mesa de 24 (vinte e quatro) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; potência mínima de 10.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11786	GILSON XAVIER 04730312996	Sim	800,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GILSON XAVIER 04730312996	0,0000	790,0000	

O licitante GILSON XAVIER 04730312996 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON XAVIER 04730312996 pelo valor de R\$ 790,0000 (setecentos e noventa reais).

138

**Edital de Pregão Presencial Nº 28**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 6 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTE ABERTO) COM DURAÇÃO DE ATÉ 72 HORAS- incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas de sub grave, 02 (duas) caixas amplificadas de médio grave, 01 (uma) mesa de 24 (vinte e quatro) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; potência mínima de 10.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcinário para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11786	GILSON XAVIER 04730312996	Sim	2.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	GILSON XAVIER 04730312996	0,0000	1.900,0000	

O licitante GILSON XAVIER 04730312996 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON XAVIER 04730312996 pelo valor de R\$ 1.900,0000 (um mil e novecentos reais).

**ITEM 7 - LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO MOTORISTA , COMBUSTIVEL, BEM COMO ARCAR COM TODOS OS CUSTOS E ENCARGOS REFERENTE À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3717	FERNANDO ASSI	Sim	28,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FERNANDO ASSI	0,0000	27,9500	

O licitante FERNANDO ASSI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor FERNANDO ASSI pelo valor de R\$ 27,9500 (vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

**ITEM 8 - LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO MOTORISTA , COMBUSTIVEL, PALCO MÓVEL E MICROFONE SEM FIO, BEM COMO ARCAR COM TODOS OS CUSTOS E ENCARGOS REFERENTE À EXECUÇÃO DO SERVIÇO.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3717	FERNANDO ASSI	Sim	75,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FERNANDO ASSI	0,0000	74,0000	

O licitante FERNANDO ASSI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor FERNANDO ASSI pelo valor de R\$ 74,0000 (setenta e quatro reais).

139

**Edital de Pregão Presencial Nº 28**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**ITEM 9 - GRAVAÇÃO DE VINHETA - COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 60 SEGUNDOS.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
3717	FERNANDO ASSI	Sim	48,3300
11786	GILSON XAVIER 04730312996	Sim	47,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	FERNANDO ASSI	0,0000	46,0000	
1	GILSON XAVIER 04730312996	0,0000	45,0000	
2	FERNANDO ASSI	0,0000	44,0000	
2	GILSON XAVIER 04730312996	0,0000	43,0000	
3	FERNANDO ASSI	0,0000	40,0000	
3	GILSON XAVIER 04730312996	0,0000	39,0000	
4	FERNANDO ASSI	0,0000	35,0000	
4	GILSON XAVIER 04730312996	0,0000	34,0000	
5	FERNANDO ASSI	Desistiu	Desistiu	35,0000

O licitante GILSON XAVIER 04730312996 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor GILSON XAVIER 04730312996 pelo valor de R\$ 34,0000 (trinta e quatro reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:20 horas do dia 8 de Agosto de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

*Juliana*  
..... Pregoeiro

ANGELICA OLIVEIA SILVA RDRIGUES

*[Assinatura]*  
..... EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONCALVES

*[Assinatura]*  
..... EQUIPE DE APOIO

EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOSA

*[Assinatura]*  
..... EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

*Rodrigo Trentiny da Silva*  
..... PRESIDENTE DA COMISSÃO

*[Assinatura]*

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 30/2019 (Sequência: 2)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

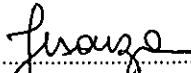
Registro de Preços para prestação de serviços de carro de som de rua, locação de tendas, palco e locação de equipamentos de som para eventos em ambientes abertos e fechados destinados aos eventos realizados pelo Departamento de Esporte e Lazer e demais Departamentos Municipais.

Durante a fase de abertura das propostas de preços do presente Pregão, foi verificado que não houve nenhuma empresa participante que cotou os itens 01- Locação de Palco para eventos, 02 - Locação de Tenda Pirâmide 10x10 e 03 - Locação de Tenda Pirâmide 5x5, sendo assim os referidos itens ficam declarados DESERTO, e foi dado continuidade ao certame para o restante dos itens.


Siqueira Campos, 8 de Agosto de 2019

**COMISSÃO:**

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

-  - Pregoeiro(a)

ANGELICA OLIVEIA SILVA RDRIGUES

-  - EQUIPE DE APOIO


FABRICIO JOSE GONÇALVES

-  - EQUIPE DE APOIO

EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOSA

-  - EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

-  - PRESIDENTE DA COMISSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO****De: Setor de Licitação.****Para: Departamento Jurídico**

Siqueira Campos, 15 de agosto de 2019.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 28/2019, para análise e emissão de parecer jurídico final.

Atenciosamente,

  
**Rodrigo Trentiny da Silva**

Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Comprovante de Confirmação de Processo

142

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000898/2019

Organograma de origem: 008.000.000 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

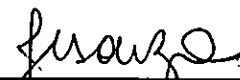
Organograma de destino: 005.000.000 - DEPARTAMENTO JURÍDICO

Usuário de origem: Juliana\_fiscal

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
1362.0000898/2019	LICITAÇÕES		15/08/2019 10:23	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Súmula: Parecer controle Interno PREGÃO PRESENCIAL 28/2019

Total de processos: 1

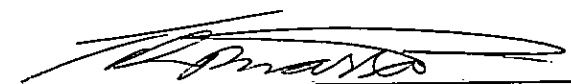
  
\_\_\_\_\_  
Responsável

### Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 28/2019. Pedido de parecer final e conclusivo.  
**AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.**  
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 28/2019, cujo objeto foi o registro de preços de serviços de carro de som de rua, locação de tendas, palco e locação de equipamentos de som para eventos em ambientes abertos e fechados, realizados pelo Departamento de Esporte e Lazer e demais Departamentos Municipais, bem como arcar com todos os custos e encargos dos serviços, a serem fornecidos de acordo com necessidade e pelo período de 12 meses, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 15 de agosto de 2019.



**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)



CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 64/2019  
Processo de Licitação: 56/2019  
Data do Processo: 12/07/2019

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Em Exercício, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

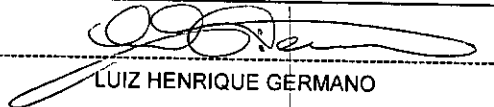
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 56/2019  
b ) Licitação Nr.: 28/2019-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 15/08/2019  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Registro de Preços para prestação de serviços de carro de som de rua, locação de tendas, palco e locação de equipamentos de som para eventos em ambientes abertos e fechados destinados aos eventos realizados pelo Departamento de Esporte e Lazer e demais Departamentos Municipais.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

- 003717 - FERNANDO ASSI  
- 011786 - GILSON XAVIER 04730312996

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
	2	0,0000	22.690,00
	4	0,0000	48.980,00
	6		71.670,00

  
LUIZ HENRIQUE GERMANO

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 28/2019 - PR

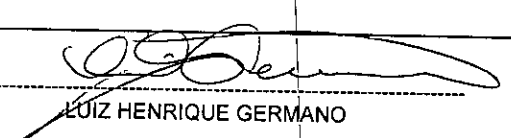
Processo Administrativo: 64/2019  
Processo de Licitação: 56/2019  
Data do Processo: 12/07/2019

Folha: 2/2

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (38), 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (109), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (226),  
2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (227), 2.156.3.3.90.39.00.00.00.00 (265), 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00 (283),  
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (320), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (322), 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (388),  
2.053.3.3.90.39.00.00.00.00 (413), 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (438), 6.049.3.3.90.39.00.00.00.00 (462),  
2.961.3.3.90.39.00.00.00.00 (506), 2.964.3.3.90.39.00.00.00.00 (520)

  
LUIZ HENRIQUE GERMANO

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<b>Nr. do Processo: 56/2019</b> <b>Licitação: 28/2019 - PR</b> <b>Data da Homologação: 15/08/2019</b> <b>Fornecedor: 3717</b> <b>- FERNANDO ASSI</b>									
7	311138938	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTIVEL		H	600,000	0,0000	27,9500	16.770,00	Venceu
8	911151043	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM.		H	80,000	0,0000	74,0000	5.920,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>			<b>22.690,00</b>	
<b>Nr. do Processo: 56/2019</b> <b>Licitação: 28/2019 - PR</b> <b>Data da Homologação: 15/08/2019</b> <b>Fornecedor: 11786</b> <b>- GILSON XAVIER 04730312996</b>									
4	311138944	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTES FECHADOS)		UND	40,000	0,0000	490,0000	19.600,00	Venceu
5	311138949	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTE ABERTO)		UND	12,000	0,0000	790,0000	9.480,00	Venceu
6	911151042	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTE ABERTO).		UND	6,000	0,0000	1.900,0000	11.400,00	Venceu
9	911151044	GRAVAÇÃO DE VINHETA		UND	250,000	0,0000	34,0000	8.500,00	Venceu
					<b>Total do Fornecedor -----&gt;</b>			<b>48.980,00</b>	

---Siqueira-Campos, 19 de Agosto de 2019.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## CONTRATO Nº 109/2019 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA FERNANDO ASSI.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa FERNANDO ASSI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.690.157/0001-09, com sede a Rua dos Canários, nº 1051, Bairro Arco Íris, na cidade de Siqueira Campos - PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Fernando Assi, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 004.750.439-01, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de carro de som de rua, locação de tendas, palco e locação de equipamentos de som para eventos em ambientes abertos e fechados destinados aos eventos realizados pelo Departamento de Esporte e Lazer e demais Departamentos Municipais, bem como arcar com todos os custos e encargos referente a execução do serviço, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, que ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade, onde a Administração Pública não se obriga a adquirir todo o seu quantitativo; bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 56 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 22.690,00 (vinte e dois mil seiscientos e noventa reais)**, referente ao(s) item(ns) **07** (Locação de carro de som, incluindo motorista, combustível, bem como arcar com todos os custos e encargos referente à execução do serviço) no valor de **R\$ 16.770,00 (dezesesseis mil, setecentos e setenta reais)**, e item **08** (Locação de carro de som, incluindo motorista, combustível, palco móvel e microfone sem fio, bem como arcar com todos os custos e encargos referente à execução do serviço) no valor de **R\$ 5.920,00 (cinco mil, novecentos e vinte reais)**; conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.47.02.00		Diversos Serviços de Difusão	
3.3.90.39.14.00.00		Locação de bens móveis	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(38) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(109) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(226) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(227) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(265) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(283) 06.004.10.305.0075.2.029.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(320) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(322) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(388) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(413) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(438) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(462) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(506) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(520) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

**À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.

- 149
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
  - c) Obedecer ao prazo de realização dos serviços previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
  - d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida pelo responsável da Secretaria ou Departamento que fará a solicitação, os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos

custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos. Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.


E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

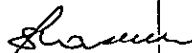
Siqueira Campos, 15 de agosto de 2019.

  
 LUÍZ HENRIQUE GERMANO  
 CONTRATANTE

  
 FERNANDO ASSI  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
 Rodrigo Trentiny da Silva  
 RG: 8.896.715-1

  
 Silvio Carlos Nardelli  
 RG: 3.257.612-5



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## CONTRATO Nº 110/2019 DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA GILSON XAVIER.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.473.449-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa GILSON XAVIER, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.492.549/0001-55, com sede a Rua Pedro Soares, nº 538, Loja B, Centro, na cidade de Joaquim Távora - PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Gilson Xavier, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 047.303.129-96, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para prestação de serviços de carro de som de rua, locação de tendas, palco e locação de equipamentos de som para eventos em ambientes abertos e fechados destinados aos eventos realizados pelo Departamento de Esporte e Lazer e demais Departamentos Municipais, bem como arcar com todos os custos e encargos referente a execução do serviço, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses; conforme especificações do anexo I.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução das entregas obedecerá ao estipulado neste Contrato, que ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade, onde a Administração Pública não se obriga a adquirir todo o seu quantitativo; bem como as disposições constantes no **PROCESSO Nº 56 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de **R\$ 48.980,00 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)**, referente ao(s) item (ns): **04 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTES FECHADOS)** - incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 02 (duas) caixas amplificadas, 01 (uma) mesa de 10 (dez) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; potência mínima de 2.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos trabalhista e social relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada) no valor de **R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscientos reais)**, **item 05 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTE ABERTO)** - incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas de

sub grave, 02 (duas) caixas amplificadas de médio grave, 01 (uma) mesa de 24 (vinte e quatro) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; potência mínima de 10.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o evento; todos os custos e encargos relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada), no valor de **R\$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**, **item 06 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTE ABERTO COM DURAÇÃO DE ATÉ 72 HORAS)** - incluindo no mínimo os seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas amplificadas de sub grave, 02 (duas) caixas amplificadas de médio grave, 01 (uma) mesa de 24 (vinte e quatro) canais, 03 (três) microfones, 01 (um) microfone sem fio; potência mínima de 10.000 W. Incluindo serviço de montagem e desmontagem e disponibilização de um funcionário para regular o som e acompanhar o evento, todos os custos e encargos relativos ao serviço prestado será de exclusiva responsabilidade da empresa contratada, no valor de **R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**, e **item 09 - GRAVAÇÃO DE VINHETA (COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 60 SEGUNDOS)** no valor de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**; conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.47.02.00		Diversos Serviços de Difusão	
3.3.90.39.14.00.00		Locação de bens móveis	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(38) 03.001.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(109) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(226) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(227) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(265) 06.001.10.305.0075.2.156.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1332	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(283) 06.004.10.305.0075.2.029.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1494	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(320) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(322) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(388) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
(413) 09.001.22.661.0062.2.053.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(438) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(462) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(506) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL

(520) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
---------------------------------------------------	-----------------------------------	------	---------------------

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES**

**À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

**À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de realização dos serviços previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização das entregas será exercida pelo responsável da Secretariá ou Departamento que fará a solicitação, os quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS SANCÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de

qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqüeira Campos poderão ser sùspensás as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

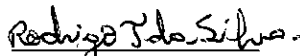
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.


Siqueira Campos, 15 de agosto de 2019.

  
 \_\_\_\_\_  
**LUIZ HENRIQUE GERMANO**  
 CONTRATANTE

  
 \_\_\_\_\_  
**GILSON XAVIER**  
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
 \_\_\_\_\_  
 Rodrigo Trentiny da Silva  
 RG: 8.896.715-1

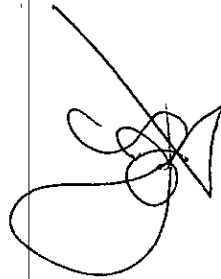
  
 \_\_\_\_\_  
 Silvio Carlos Nardelli  
 RG: 3.257.612-5



**O DO PARANÁ**  
**ITURÁ MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
 dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
processo: 566/2019      Licitação: 28/2019 - PR      Data da Homologação: 15/08/2019 licitador: 11786      - GILSON XAVIER 04730312996								
4	311138944	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTES FECHADOS)	UND	40,000	0,0000	490,0000	19.600,00	Venceu
5	311138949	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTE ABERTO)	UND	12,000	0,0000	790,0000	9.480,00	Venceu
6	911151042	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM (EVENTOS AMBIENTE ABERTO)..	UND	6,000	0,0000	1.900,0000	11.400,00	Venceu
9	911151044	GRAVAÇÃO DE VINHETA	UND	250,000	0,0000	34,0000	8.500,00	Venceu
				<b>Total do Fornecedor</b>			<b>48.980,00</b>	

Iturá Campos, 19 de Agosto de 2019.







## CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

Indicação nº 0066-2019

Autoria: Marcos Adriano dos Reis

O(s) Vereador(es) abaixo-assinado(s), com fundamento no Art. 245 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, ve(ê)m apresentar ao Plenário a seguinte indicação:

### INDICAÇÃO

Solicita ao Poder Executivo a construção de um poço artesiano para abastecer as famílias residentes no bairro rural da Guabiroba.

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Este é um pedido dos moradores do bairro rural da Guabiroba, pois várias famílias constantemente têm sofrido com a falta de água, assim solicitamos por parte do Poder Executivo estudo para construção de um poço artesiano com finalidade de abastecer essas famílias.

Assim contamos com o apoio dos nobres edis.

Siqueira Campos, 16 de agosto de 2019.

**Marcos Adriano dos Reis**  
VEREADOR



## CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

Indicação nº 0065-2019

Autoria: Rodrigo Ferreira da Silva Garanhani

O(s) Vereador(es) abaixo-assinado(s), com fundamento no Art. 245 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, ve(ê)m apresentar ao Plenário a seguinte indicação:

### INDICAÇÃO

Sugere ao Poder Executivo a proposição de Projeto de Lei que garanta, discipline e regule a hora atividade para professores da rede municipal de ensino.

### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Estamos sugerindo ao Executivo, através de modelo anexo (Projeto de Lei do município de Tomazina), que seja regulamentado à hora atividade aos professores de nosso município. Esclarecemos que à hora atividade é um tempo reservado ao Professor para estudo, planejamento, avaliação do trabalho didático, reunião, articulação com a comunidade e outras atividades de caráter pedagógico.

Tendo em vista, o exemplo de projeto de lei apresentado, o período de hora atividade poderá ser cumprido na escola ou em local de livre escolha pelo Professor, conforme regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo Municipal, que preverá a possibilidade, proporção, eficiência e modo de execução de tal atividade, em conveniência aos interesses do Poder Público.

O Projeto também prevê que sobre a jornada dos professores em docência, tanto mínima de 20 (vinte) horas, quanto máxima de 40 (quarenta) horas, deverá ser respeitado o limite de máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos, em acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008.

Assim contamos com o apoio dos nobres edis.

Siqueira Campos, 16 de agosto de 2019.

**Rodrigo Ferreira da Silva Garanhani**  
VEREADOR

### MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 28/2019, cujo objeto é: Registro de Preços para prestação de serviços de carro de som de rua, locação de tendas, palco e locação de equipamentos de som para eventos em ambientes abertos e fechados destinados aos eventos realizados pelo Departamento de Esporte e Lazer e demais Departamentos Municipais, bem como arcar com todos os custos e encargos referente a execução do serviço, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I, e o extrato dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
109/2019	Fernando Assi	R\$ 22.690,00
110/2019	Gilson Xavier	R\$ 48.980,00

Siqueira Campos, 15 de agosto de 2019.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 29/2019, cujo objeto é: Registro de Preço para contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para montagem e manutenção de 08 máquinas de costura pertencentes a Oficina de Corte e Costura desenvolvida pelo Departamento Social, que serão solicitadas conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do anexo I, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
111/2019	Elza Frandina de Godoi	R\$ 11.824,00

Siqueira Campos, 15 de agosto de 2019.

**Luiz Henrique Germano**  
Prefeito Municipal

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos  
Cornélio Procopio  
 Curitiba  
 Ibaté  
 Japira  
 Jaboti  
 Salto do Itararé  
 Carlipolis  
 Joaquim Távora  
 Guapirama  
 Quatiguá  
 Jacarezinho  
 Conselheiro Mairinck  
 Pinhão

Tomazina  
 Curitiba  
 Figueira  
 Ventania  
 Sapopemba  
 São Sebastião da Amoreira  
 Nova América da Colina  
 Nova Santa Bárbara  
 Santa Cecília do Pavão  
 Santo Antônio do Paraíso  
 Congoninhas  
 Itambaracá  
 Santa Mariana  
 Leopoldo

Sertaneja  
 Rancho Alegre  
 Primeiro de Maio  
 Florestópolis  
 São Gerônimo da Serra  
 Santo Antônio da Platina  
 Arapoti  
 Jaguariaíva  
 Sengés  
 São José da Boa Vista  
 Wenceslau Braz  
 Santana do Itararé  
 Jundiá do Sul  
 André

Abatiá  
 Camborá  
 Ribeirão do Pinhal  
 Nova Fátima  
 Barra do Jacaré  
 Santa Amélia  
 Sertãozinho  
 Bela Vista do Paraíso  
 Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI  
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA  
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO ISAMARA DINIZ  
SUCURSAL ARAPOTI DAVID BATISTA

JORNALISTA RESPONSÁVEL  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

**JCN**